



# DIÁRIO da Assembleia da República

VII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1995-1996)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
João Cerveira Corregedor da Fonseca  
José Ernesto Figueira dos Reis

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Foi debatido e aprovado o voto n.º 5/VII — De congratulação pela classificação de Sintra como Paisagem Cultural da Humanidade, apresentado pelo PS. Produziram intervenções os Srs. Deputados Crisóstomo Teixeira (PS), António Rodrigues (PSD), João Amaral (PCP) e Marja José Nogueira Pinto (CDS-PP).

Procedeu-se à discussão conjunta das ratificações n.os 1/VII (PCP) e 2/VII (PS), ambas relativas ao Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 90, de 30 de Outubro (aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal). Intervieram, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças (Teixeira Santos), os Srs. Deputados Octávio Teixeira (PCP), Francisco Torres (PSD), Mário Videira Lopes (PS), Manuela Ferreira Leite (PSD) e António Lobo Xavier (CDS-PP).

Entretanto, foi aprovado o voto n.º 6/VII — De protesto pela passagem do 20.º aniversário da invasão de Timor Leste por forças da Indonésia (PAR, PS, PSD, PCP e Os Verdes) e um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias autorizando um Deputado a prestar declarações em tribunal, como testemunha.

A Câmara apreciou também o Decreto-Lei n.º 145-A/95, de 19 de Junho — Altera o processo de reprivatização da Sociedade de Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. [ratificação n.º 3/VII (PCP)], tendo sido rejeitado o projecto de resolução n.º 6/VII, de recusa de ratificação do decreto-lei, apresentado pelo PCP. Usaram da palavra, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, os Srs. Deputados Lino de Carvalho (PCP), Crisóstomo Teixeira (PS), António Vairinhos (PSD), António Galvão Lucas (CDS-PP), João Carlos Silva (PS), Rui Rio (PSD) e Joel Hasse Ferreira (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS):**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.  
Adérito Joaquim Ferro Pires.  
Agostinho Marques Moleiro.  
Aires Manuel Jacinto de Carvalho.  
Alberto de Sousa Martins.  
Albino Gonçalves da Costa.  
António Alves Marques Júnior.  
António Alves Martinho.  
António Bento da Silva Galamba.  
António de Almeida Santos.  
António Fernandes da Silva Braga.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Jorge Mammerickx da Trindade.  
António José Borrani Crisóstomo Teixeira.  
António José Gavino Paixão.  
António José Guimarães Fernandes Dias.  
Arnaldo Augusto Homem Rebelo.  
Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes.  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho.  
Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.  
Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja.  
Carlos Alberto Dias dos Santos.  
Carlos Justino Luís Cordeiro.  
Carlos Manuel Amândio.  
Carlos Manuel Luís.  
Claudio Ramos Monteiro.  
Domingos Fernandes Cordeiro.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Elisa Maria Ramos Damião.  
Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo.  
Fernando Alberto Pereira de Sousa.  
Fernando Alberto Pereira Marques.  
Fernando Antão de Oliveira Ramos.  
Fernando Garcia dos Santos.  
Fernando Manuel de Jesus.  
Fernando Pereira Serrasqueiro.  
Francisco Fernando Osório Gomes.  
Francisco José Pereira de Assis Miranda.  
Francisco José Pinto Camilo.  
Francisco Manuel Pepino Fonenga.  
Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho.  
João Carlos da Costa Ferreira da Silva.  
João Pedro da Silva Correia.  
Joaquim Moreira Raposo.  
Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida.  
Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.  
Joel Maria da Silva Ferro.  
Jorge Lacão Costa.  
Jorge Manuel Damas Martins Rato.  
Jorge Manuel Fernandes Valente.  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro.  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.  
José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão.  
José Alberto Cardoso Marques.  
José António Ribeiro Mendes.  
José Carlos Correia Mota de Andrade.  
José Carlos da Cruz Lavrador.  
José Carlos das Dores Zorrinho.

José Carlos Lourenço Tavares Pereira.  
José da Conceição Saraiva.  
José de Matos Leitão.  
José Domingos de Ascensão Cabeças.  
José Ernesto Figueira dos Reis.  
José Fernando Rabaça Barradas e Silva.  
José Manuel de Medeiros Ferreira.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José Manuel Oliveira de Sousa Peixoto.  
José Manuel Santos de Magalhães.  
José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão.  
José Pinto Simões.  
Julio Manuel de Castro Lopes Faria.  
Laurentino José Monteiro Castro Dias.  
Leonor Coutinho Pereira dos Santos.  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Luís Pedro de Carvalho Martins.  
Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro.  
Manuel Alberto Barbosa de Oliveira.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Francisco dos Santos Valente.  
Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes.  
Manuel Martinho Pinheiro dos Santos Gonçalves.  
Manuel Porfirio Vargas.  
Maria Amélia Macedo Antunes.  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia.  
Maria da Luz Beja Ferreira Rosinha.  
Maria do Carmo de Jesus Amado Sequeira.  
Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.  
Mario Manuel Videira Lopes.  
Martim Afonso Pacheco Gracias.  
Nelson Madeira Baltazar.  
Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes.  
Osvaldo Alberto Rosario Sarmento e Castro.  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte.  
Paulo Jorge dos Santos Neves.  
Pedro Luís da Rocha Baptista.  
Raimundo Pedro Narciso.  
Raúl d'Assunção Pimenta Rego.  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz.  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
Rui Manuel Palácio Carretero.  
Sergio Carlos Branco Barros e Silva.  
Sergio Humberto Rocha de Ávila.  
Sérgio Paulo Mendes de Sousa Pinto.  
Victor Brito de Moura.

**Partido Social Democrata (PSD):**

Álvaro dos Santos Amaro.  
Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.  
Antonino da Silva Antunes.  
António Costa Rodrigues.  
António de Carvalho Martins.  
António dos Santos Aguiar Gouveia.  
António Fernando da Cruz Oliveira.  
António Germano Fernandes de Sá e Abreu.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António Roleira Marinho.  
Arménio dos Santos.  
Artur Ryder Torres Pereira.  
Bernardino Manuel de Vasconcelos.  
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.

Carlos Manuel Marta Gonçalves.  
 Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.  
 Duarte Rogerio Matos Ventura Pacheco.  
 Eduardo Eugenio Castro de Azevedo Soares.  
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
 Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho.  
 Fernando Santos Pereira.  
 Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado Freitas Bordalo.  
 Francisco Xavier Pablo da Silva Torres.  
 Gilberto Parca Madail.  
 Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.  
 Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves.  
 Hugo José Teixeira Velosa.  
 Jaime Adalberto Simões Ramos.  
 João Alvaro Poças Santos.  
 João Bosco Soares Mota Amaral.  
 João Calvão da Silva.  
 João do Lago de Vasconcelos Mota.  
 João Eduardo Guimarães Moura de Sá.  
 Joaquim Fernando Nogueira.  
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.  
 Joaquim Martins Ferreira do Amaral.  
 Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.  
 Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha.  
 José Alvaro Machado Pacheco Pereira.  
 José Augusto Santos da Silva Marques.  
 José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Fortunato Freitas Costa Leite.  
 José Guilherme Reis Leite.  
 José Luís Campos Vieira de Castro.  
 José Macário Custódio Correia.  
 José Manuel Durão Barroso.  
 José Manuel Nunes Liberato.  
 José Maria Lopes Silvano.  
 José Mario de Lemos Damião.  
 José Mendes Bota.  
 Lucília Maria Samoreno Ferra.  
 Luís Filipe Menezes Lopes.  
 Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.  
 Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes.  
 Manuel Acácio Martins Roque.  
 Manuel Alves de Oliveira.  
 Manuel Castro de Almeida.  
 Manuel Filipe Correia de Jesus.  
 Manuel Joaquim Barata Frexes.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Maria do Céu Baptista Ramos.  
 Maria Eduarda de Almeida Azevedo.  
 Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
 Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.  
 Maria Manuela Dias Ferreira Leite.  
 Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.  
 Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva.  
 Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.  
 Pedro Augusto Cunha Pinto.  
 Pedro Domingos de Souza e Holstein Campilho.  
 Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.  
 Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.  
 Rolando Lima Lalanda Gonçalves.  
 Rui Fernando da Silva Rio.  
 Sérgio André da Costa Vieira.

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

Alda Maria Antunes Vieira.

António Afonso de Pinto Galvão Lucas.  
 António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier.  
 António Carlos Brochado de Sousa Pedras.  
 Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa.  
 Ismael António dos Santos Gomes Pimentel.  
 Luís Afonso Cortez Rodrigues Queiró.  
 Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho.  
 Maria Helena Pereira Nogueira Santo.  
 Maria José Pinto da Cunha Avilez Nogueira Pinto.  
 Nuno Jorge Lopes Correia da Silva.  
 Silvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues.  
 António João Rodeia Machado.  
 Bernardino José Torrão Soares.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luís Manuel da Silva Viana de Sá.  
 Maria Luísa Raimundo Mesquita.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

Heloisa Augusta Baião de Brito Apolónia.  
 Isabel Maria de Almeida e Castro.

O Sr. Presidente: — Para dar conta do expediente, tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Artur Penedos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deu entrada na Mesa, e foi admitida, a audição parlamentar n.º 1/VII — Sobre a entrevista concedida pela Ministra para a Qualificação e do Emprego ao semanário *Expresso* (PSD), que baixa à Comissão de Trabalho, Solidariedade, Segurança Social e Família.

Deu também entrada na Mesa o voto n.º 5/VII — De congratulação pela classificação de Sintra como Paisagem Cultural da Humanidade (PS), apresentado pelo PS, que é do seguinte teor:

A décima nona reunião do Comité Intergovernamental da UNESCO para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural aprovou hoje a inscrição da Paisagem Cultural de Sintra na lista do Património da Humanidade.

«Monte da Lua» referido por Ptolomeu, «Glorioso Éden» invocado por Lord Byron, Sintra, a sua paisagem e os seus monumentos desde há muito que irradiaram o seu fascínio além das nossas fronteiras. Fascínio que de Sintra fez cenário privilegiado do imaginário romântico e de vários universos literários, como o queirosiano.

O reconhecimento destes factos, a circunstância de Sintra ser o primeiro caso de classificação como Paisagem Cultural, deve constituir motivo de regozijo para os sintrenses e para todos os portugueses, mas também de assunção de uma renovada responsabilidade por parte dos poderes públicos, quanto à defesa e preservação do nosso património natural e cultural.

A Assembleia da República partilha deste regozijo e felicita a Câmara Municipal de Sintra e as demais entidades que contribuíram para o êxito do processo de candidatura à classificação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apesar de não haver período de antes da ordem do dia, creio ter havido

consenso no sentido de que este voto seja imediatamente votado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos nos devemos congratular com o acontecimento que vem, neste momento, a Plenário. A qualificação do ambiente natural e arquitectónico da vila de Sintra, uma das poucas povoações do País que soube rejeitar com humor a aspiração de vir a ser cidade e conservar a sua classificação urbana, é um facto de indesmentível interesse para o País, na medida em que ajuda, de alguma forma, a colocar no mapa, como zona privilegiada, a Área Metropolitana de Lisboa e a obter benefícios evidentes para os habitantes de Sintra e seus arredores.

Por esse motivo, penso que todos estamos de parabéns, independentemente da cor política que ostentamos nesta Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Rodrigues.

**O Sr. António Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também o PSD se congratula com a classificação de Sintra como património mundial. Foi um processo iniciado há alguns anos quando a Câmara Municipal era presidida pelo PSD, pelo que também tínhamos de nos associar a este processo. Estamos felizes, porque não se trata apenas do reconhecimento de uma localidade, mas também do País, de todo um trabalho que tem sido feito ao longo dos anos pela defesa do património, quer em Sintra, quer em todo o País.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por parte do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, temos e devemos associar-nos à satisfação que, seguramente, têm a Câmara Municipal e a população de Sintra e o País pelo reconhecimento internacional do valor patrimonial e histórico da vila de Sintra e da zona onde se insere.

Esperemos que este reconhecimento internacional seja motivo para um maior apoio ao concelho de Sintra no objectivo essencial de melhorar as suas condições de vida. Estou convencido de que, da parte do Governo, haverá agora a sensibilidade para esse apoio indispensável. Creio também que este reconhecimento é muito importante para travar «apetites» especulativos de natureza urbanística, que todos bem conhecemos, que atingem ou procuram atingir Sintra como é hoje e como deve continuar a ser, melhorada, porque recuperada, mas nunca adulterada. Por isso, este reconhecimento será, com certeza, nas mãos da Câmara Municipal de Sintra, da população e do País, mais uma importante arma para travar essa degradação de Sintra. Esta vila é um património mundial, é bom que isso tenha sido reconhecido, o que nos enche hoje de júbilo.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria José Nogueira Pinto.

**A Sr.<sup>a</sup> Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero manifestar igualmente o regozijo do Partido Popular e lembrar que Portugal, embora

pequeno, é particularmente rico em zonas que merecem, penso eu, o mesmo tratamento.

Assim, quero manifestar aqui também o desejo de que estas iniciativas possam ser extensivas a outras regiões, não fiquem apenas na iniciativa local mas sejam uma preocupação nacional, lembrando que Portugal tem um património bastante rico e que, infelizmente, está degradado. Sabemos todos que a conservação desse património passa também por algum reconhecimento da comunidade internacional.

Sintra tem sido alvo das atenções e pensamos que o merece, indiscutivelmente. Lembramos, ainda assim, a existência de outras zonas que não ficam atrás, embora esta região, como bem se disse, tenha muito a ver com o nosso imaginário e a nossa cultura. Queremos, deste modo, desejar que outras iniciativas possam vir a tornar extensivo este reconhecimento a outras regiões mais abandonadas mas com recursos naturais importantíssimos.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa deseja associar-se também ao significado deste voto e ao relevantíssimo significado do facto que lhe serviu de base.

Como não há mais oradores inscritos, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Srs. Deputados, o voto será transmitido à Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Vamos passar à discussão conjunta das ratificações n.<sup>º</sup> 1/VII (PCP) e 2/VII (PS), ambas relativas ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 231/95, de 12 de Setembro, que altera o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 337/90, de 30 de Outubro (aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ao sujeitar a ratificação o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 231/95, de 12 de Setembro, que altera a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Grupo Parlamentar do PCP visa substituir o artigo 18.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea a), dessa mesma Lei Orgânica, recusando frontalmente a aberrante e inaceitável redacção que agora lhe foi dada e respondo a que respeita o texto constitucional.

Para sermos precisos e claros, o Grupo Parlamentar do PCP visa com esta iniciativa restituir ao Governo de Portugal a sua competência constitucional em matéria de definição da política monetária, da qual foi unconstitutionalmente expropriado pelo decreto-lei hoje em ratificação.

Em 12 de Setembro passado, em pleno período da campanha eleitoral para as eleições legislativas de Outubro, o último governo do PSD fez publicar um decreto-lei que altera substancialmente a Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Atendendo à profundidade e gravidade política e constitucional da alteração introduzida, o momento escolhido pelo governo do PSD para a ela proceder só pode por nós ser considerada como uma tentativa despidorada para a fazer passar desapercebidamente, à laia de contrabando, a coberto de uma eventual menor atenção das diversas forças políticas, justificada pelo seu natural empenho e absorção pela campanha eleitoral em curso.

Aliás, a intenção de «contrabando legislativo» é de tal modo clara neste decreto-lei que no respectivo preâmbulo é completamente ignorada qualquer menção, por mínima que seja, à alteração central que introduz na Lei Orgânica do Banco de Portugal, isto é, à atribuição ao banco central do exclusivo da condução da política monetária.

A questão essencial desta alteração sintetiza-se rapidamente: a definição da política monetária portuguesa deixa de ser da competência do Governo e passa a ser, exclusivamente, do banco central, do Banco de Portugal!

De facto, na redacção do Decreto-Lei n.º 337/90 disputava-se que ao Banco de Portugal compete «colaborar na definição e executar a política monetária e cambial», segundo idêntica redacção do artigo 105.º da Constituição da República Portuguesa.

No Decreto-Lei n.º 231/95 desaparece daquele normativo legal a referência à colaboração do Banco de Portugal na definição da política monetária, ao mesmo tempo que no corpo do mesmo artigo se atribui ao banco central a competência da «condução da política monetária». Isto é, com a alteração introduzida, o Banco de Portugal deixa de colaborar na definição da política monetária para a passar a conduzir (definir e executar) em exclusividade.

Esta expropriação de competências do Governo é inaceitável por duas ordens de razões: por razões de índole política, porque a política monetária é um instrumento indispensável da política económica global do País que ao Governo compete definir e conduzir e por cujos resultados responde politicamente perante os eleitores; e por razões de natureza constitucional, porque a alteração introduzida viola o disposto no artigo 105.º da Constituição.

Vejamos as implicações e o significado político da alteração introduzida.

Ao atribuir ao Banco de Portugal o exclusivo e consequente responsabilidade pela condução da política monetária, o Governo deixa de responder politicamente pelos seus efeitos. Ou seja, as instituições e os cidadãos portugueses deixariam de poder pedir responsabilidades políticas ao Governo, nomeadamente através das eleições legislativas, pelas consequências nefastas que uma determinada e concreta política monetária pudesse ter para a evolução económica do País.

Como o Banco de Portugal não responde politicamente perante os cidadãos, mais concretamente, como a Administração do Banco de Portugal não é sujeita ao sufrágio popular, os cidadãos portugueses ficariam igualmente impossibilitados de pedir e impor responsabilidades políticas ao banco central. Tal significa que, numa matéria central como a da política monetária, os cidadãos portugueses ficariam sem possibilidade de pedir responsabilidades e de penalizar politicamente quem quer que fosse pela sua condução!

Mas esta questão básica é tanto mais grave quanto é certo que a condução, a definição e execução da política monetária condiciona uma multiplicidade de outras políticas económicas e sociais, as quais, tal como a monetária, são e devem ser da responsabilidade primeira de um qualquer governo, porque a política monetária condiciona as políticas cambial, orçamental e fiscal e, consequentemente, as próprias políticas de rendimentos e preços.

Por exemplo; e já que ontem mesmo aqui discutimos uma proposta de lei orçamental, importa sublinhar que o próprio Orçamento do Estado cada vez mais não se limita a ser uma lei das receitas e das despesas do Estado mas traduz também a orientação, em matéria de política monetária e financeira do Estado, para que tudo se articule num todo coerente, pois não é possível conceber uma certa política em matéria fiscal e orçamental sem, simultaneamente, a articular com as políticas de crédito e monetária, em geral.

Aliás, não é manifestamente por acaso que a própria Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado impõe que a proposta de lei orçamental do Governo seja integrada, nos seus anexos informativos, pelas orientações fundamentais

da política monetária, para que o Parlamento possa apreciar e decidir da coerência entre as diversas políticas.

Em suma, ao transferir para o Banco de Portugal o exclusivo da definição e execução da política monetária, o decreto-lei hoje sujeito a ratificação parlamentar — por iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP — retira, de facto e de direito, da área das competências do Governo, a definição e execução da política macroeconómica do País! Tal é inconcebível e inaceitável, política e também constitucionalmente.

Na realidade, do ponto de vista constitucional, a situação é ainda mais clara.

O artigo 105.º da Constituição da República Portuguesa, com a redacção que lhe foi dada em 1992, dispõe que «O Banco de Portugal, como banco central nacional, colabora na definição e execução das políticas monetária e financeira e emite moeda, nos termos da lei».

Ora, na redacção dada pelo decreto-lei hoje em debate ao artigo 18.º, n.º 1, da Lei Orgânica do Banco de Portugal, refere-se expressamente que «Como banco central, para além da condução da política monetária (...) compete especialmente ao Banco» (de Portugal) «colaborar na definição e executar a política cambial».

Ou seja, diversamente e contra o que se encontra estatuído em sede constitucional, o Banco de Portugal deixa de colaborar na definição da política monetária para passar a defini-la em exclusivo.

Este dispositivo legal é, pois, clara e manifestamente, inconstitucional. Só por isso a Assembleia da República não pode nem deve ratificar pura e simplesmente este decreto-lei na sua totalidade.

Estou em crer que nenhum Deputado, com um mínimo de seriedade, terá a coragem de defender a constitucionalidade da nova redacção dada ao artigo 18.º, n.º 1, da Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Apesar de acreditar nisto, não deixa de me causar a maior estranheza o que se refere na ratificação apresentada por vários Deputados do PS, justificando-se tal pedido no facto de ter «o Diploma sido publicado (...) sem intervenção do Parlamento — crucial para o cumprimento das normas jurídicas que enquadraram a caminhada para a União Económica e Monetária (...».

Será que o Grupo Parlamentar do PS terá a peregrina ideia de que, se a maioria da Assembleia da República ratificar este dispositivo legal, o mesmo deixa de ser inconstitucional? Embora estejamos preparados para assistir a quase tudo, não acreditamos que alguém possa ir tão longe...

Mas também esperamos com curiosidade a posição que o Grupo Parlamentar do CDS-PP assumirá sobre esta matéria, devido ao problema de inconstitucionalidade inultrapassável e ainda porque ele se relaciona com a questão, igualmente importante e fundamental, de esta alteração se integrar no processo de sujeição de Portugal às directrizes e imposições do Tratado de Maastricht, que põem claramente em causa aspectos essenciais da soberania nacional.

Uma última nota se impõe: mesmo na perspectiva dos fundamentalistas da abdicação dos interesses e da soberania nacional a favor dos burocratas e federalistas da União Europeia, nada há que obrigue o Governo português a auto-expropriar-se das suas competências já em 1995 e muito menos a que isso possa ser feito sem que sejam minimamente cumpridas as exigências constitucionais.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PCP, sem pôr em causa a necessária autonomia relativa do Banco de Portugal, apresenta uma proposta de alteração à redacção que foi dada ao artigo 18.º

n.º 1, alínea a), da Lei Orgânica do Banco de Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro.

A autonomia do Banco de Portugal deverá assentar e ter lugar no âmbito da execução das políticas monetária e financeira mas não na sua definição, não na sua completa desarticulação e desresponsabilização face às directivas do Governo no uso das suas competências próprias e indelegáveis.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Torres.

O Sr. Francisco Torres (PSD): — Sr. Presidente, quero lembrar ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, como ele próprio citou, o artigo 105.º da Constituição da República Portuguesa, que diz o seguinte: «O Banco de Portugal, como banco central nacional, colabora na definição e execução das políticas monetária e financeira e emite moeda, nos termos da lei.».

Em minha opinião, deveria dar o peso que merece a esta última menção «nos termos da lei», porque creio que o Banco de Portugal, ao conduzir a política monetária neste regime cambial está apenas, nada mais nada menos, a colaborar na definição e execução da própria política monetária.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Francisco Torres, se o que se dispõe no artigo 18.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 231/95, fosse «compete ao Banco de Portugal colaborar na definição da política monetária», não haveria necessidade de alterar o dispositivo legal.

No entanto, o que aparece, neste momento, em sede da nova redacção da Lei Orgânica do Banco de Portugal, é que o Governo deixa de ter qualquer competência na definição da política monetária. O exclusivo da definição e execução da política monetária compete ao Banco de Portugal. Se esse exclusivo é do Banco de Portugal deixa, então, de haver qualquer colaboração com o Governo.

É esse problema que está aqui em causa, porque a Constituição diz que o Banco de Portugal apenas colabora na definição e execução. Ficar com o exclusivo não é colaborar.

O Sr. Francisco Torres (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Francisco Torres (PSD): — Sr. Deputado, nos termos do novo regime cambial, colaborar é exactamente a mesma coisa do que ser responsável pela condução da política monetária, porque a definição do regime cambial continua a ser matéria da exclusiva responsabilidade do Governo. Se define regime cambial, mobilidade irrestrita de capitais, então conduzir ou colaborar é exactamente a mesma coisa. Não se pode conduzir ao mesmo tempo uma política monetária autónoma e uma política cambial autónoma.

Portanto, resta apenas um mandato muito claro do Governo para o Banco de Portugal conduzir a política monetária no sentido de manter o regime cambial, que é o de assegurar o escudo na banda em que o primeiro o fixar.

O Orador: — Sr. Deputado, ainda bem que fez essa comparação com a política cambial.

Repare: em relação à política cambial, este decreto-lei de Setembro mantém aquilo que já estava disposto anteriormente, ou seja, é o Banco de Portugal que colabora na definição dessa política.

Quanto à política monetária, não está cá que colabora; é retirada a expressão «colabora na definição da política monetária» e introduzida no corpo do artigo a expressão «passa a conduzir autonomamente». Não há confusão possível!

Relativamente à política cambial, legal e constitucionalmente, o Banco de Portugal continua a colaborar na sua definição.

Com esta introdução no decreto-lei de Setembro, o Banco de Portugal deixa de colaborar e passa, pura e simplesmente, a conduzir a política monetária, o que significa que passa a definir e executar exclusivamente a mesma.

Esta é a questão central que tem de ser alterada, que não pode ser aceite no regime constitucional vigente, porque não podemos fazer uma alteração na lei que vai contra a letra e o espírito da Constituição da República Portuguesa.

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Videira Lopes.

O Sr. Mário Videira Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na primeira ocasião em que me dirijo à Câmara, quero saudar e cumprimentar respeitosamente V.Ex.<sup>a</sup> não só na qualidade de membro desta Casa como também na de seu amigo pessoal.

Permita-me igualmente que dirija a todos os Srs. Deputados, meus colegas da Câmara, uma saudação particular.

O PS pediu a ratificação do Decreto-Lei n.º 231/95 porque entende que este diploma, tendo sido publicado em período eleitoral e sem intervenção do Parlamento, deve ser sujeito, nas novas normas que trouxe à vida legislativa portuguesa e ao Banco de Portugal, a uma fiscalização por parte desta Assembleia para se saber e discutir publicamente se as soluções adoptadas são ou não as mais correctas. Com isto não quero dizer que o PS esteja contra as soluções adoptadas mas, sim, que o melindre e a importância da matéria devem, de facto, ser discutidas no âmbito desta Câmara e, por isso, se apresenta aqui o pedido de ratificação.

Este decreto-lei é um exemplo claro da evolução negativa do comportamento do PSD a nível governamental, na medida em que procura ocultar — e o PSD foi muitas vezes acusado disso! — aquilo que se pretende efectivamente fazer. Aquilo que se fazia no princípio da governação do PSD deixou de fazer-se mais tarde e é significativa a comparação entre os preâmbulos do decreto-lei agora publicado e o do que este visou alterar. Efectivamente, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, era expressamente referido que as alterações então introduzidas ao estatuto do Banco de Portugal tinham a ver com a elevação do seu grau de autonomia na condução da política monetária no quadro das responsabilidades nacionais que derivam da nossa participação activa na edificação da União Económica e Monetária da Europa comunitária que nessa altura se iniciava e que este longo edifício mas promissor processo devia culminar, numa primeira etapa, com a criação de uma estrutura europeia de banco central e com a adopção de uma política monetária comum. As exigências de estabilidade cambial que subjaziam a este projecto recomendava-

vam que, desde então, fosse dada maior atenção à autonomia institucional dos bancos centrais europeus.

Em 1990 o governo do PSD tornou claro que se estava a caminhar no sentido da autonomia do banco central e que os objectivos das alterações introduzidas à Lei Orgânica do Banco de Portugal eram, de facto, resultantes da adaptação à política comunitária e aos resultados das orientações que em termos europeus tínhamos de seguir.

Curiosamente, na justificação introdutória às alterações agora feitas à Lei Orgânica do Banco de Portugal nada se diz sobre esta matéria. «Aponta-se para o lado», isto é, diz-se que há alterações na forma de financiamento dos Estados e protocolos que impõem uma falta de concessão de crédito e outras coisas do género, mas quanto àquilo que acaba por ser o mais importante — a alteração da autonomia do Banco de Portugal em matéria de política monetária — o silêncio é total!

Assim, há uma opacidade, um desvio de atenções para tentar disfarçar esta profunda alteração no domínio da condução da política monetária. Efectivamente, o Decreto-Lei n.º 231/95, com a nova redacção que veio a introduzir ao teor do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, passou a atribuir a condução da política monetária ao Banco de Portugal, embora para o efeito este deva ter em conta a política económica global do Governo. O certo é que passou a atribuir ao Banco de Portugal a condução da política monetária, o que deveria ser dito no preâmbulo porque essa é uma das principais alterações que o diploma contém. Ao contrário do que se fez anteriormente, há aqui uma situação de menos transparência, de mais opacidade das decisões adoptadas.

O PS comprehende esta alteração. É que, tendo aderido e ratificado o Tratado da União Europeia, estamos naturalmente sujeitos a cumpri-lo, quer gostemos quer não. Portugal é membro de pleno direito da União Europeia, subscreveu, ratificou o Tratado de Maastricht, pelo que, de algum modo, está vinculado às responsabilidades e orientações que nesse tratado estão definidas.

Efectivamente, esta nova responsabilidade atribuída ao Banco de Portugal está em sintonia com o preceituado no artigo 105.º do Tratado da União Europeia, assinado em 7 de Fevereiro de 1992, cujo n.º 2 prevê expressamente que uma das atribuições fundamentais do sistema europeu de bancos centrais é a de definir e executar a política monetária da Comunidade. Isto é, no âmbito da União Europeia os governos dos Estados membros já acordaram que, no futuro, a política monetária comum será definida e executada pelo referido sistema europeu de bancos centrais. Mais: nos termos do artigo 108.º daquele tratado e do artigo 14.º do protocolo relativo aos estatutos do sistema europeu de bancos centrais e do banco central europeu anexo àquele tratado acordaram também que cada Estado membro deve assegurar, até à data da instituição do sistema europeu de bancos centrais, a compatibilidade da respectiva legislação nacional, incluindo a dos estatutos do seu respectivo banco central nacional, com o mesmo tratado e com os estatutos do sistema europeu de bancos centrais. Deve, assim, haver uma compatibilização a nível das legislações nacionais entre o que o Tratado e o protocolo anexo dizem sobre o sistema monetário e a legislação nacional de cada Estado membro. A alteração agora introduzida neste artigo 18.º constitui, pois, o primeiro passo no sentido de se concretizarem, em Portugal, os objectivos supra referidos.

Só que, como há pouco disse o Sr. Deputado do PCP, se até agora a condução da política monetária nacional era susceptível de fiscalização por parte da Assembleia da

República por ser da competência do Governo, agora deixou de o ser, uma vez que este órgão de soberania não pode exercer qualquer fiscalização sobre o Banco de Portugal. Ou seja, com este decreto-lei sujeito agora a ratificação, está-se a retirar a possibilidade de, democraticamente, haver um controlo sobre a política monetária por parte da Assembleia como representante máxima do povo português para poder acompanhar, ver o que se passa no domínio da legislação e da política monetária.

Parece-nos, no entanto, que temos de compatibilizar as coisas. Se, por um lado, temos de compatibilizar a legislação nacional com as orientações definidas no Tratado da União Europeia, caminhar para uma plena integração em termos de corpo inteiro, por outro também não devemos prescindir de fazer um mínimo de controlo, de acompanhamento do que se vai passando no âmbito daquilo que nos diz directamente respeito.

Por isso, parece-nos deseável que a Assembleia da República possa ter conhecimento das orientações seguidas no que respeita à política monetária. Aliás, nos termos do preceituado no artigo 168.º, n.º 1, alínea o), da Constituição, é da competência da Assembleia da República legislar sobre o sistema monetário. Ora mal parecia que quem tem a competência para legislar sobre o sistema monetário não fosse informado de quais as orientações que vão sendo seguidas no âmbito da definição da condução da política monetária do País.

Daí que, sendo o conhecimento da política monetária importante para depois se poder definir a lei, creio que tem de haver uma intervenção, por mimima que seja, da Assembleia.

Esta possibilidade só será assegurada se se instituir um mecanismo de troca directa de informações sobre o assunto. No âmbito da União Europeia a troca de informações entre o Banco Central Europeu e as outras instituições comunitárias, nomeadamente o Parlamento Europeu, está já consagrada no artigo 109.º-B do Tratado da União, em que, inclusivamente, se permite a realização de um debate de carácter geral sobre as actividades do sistema europeu de bancos centrais e a política monetária com a presença do Presidente do Banco Central Europeu.

Assim, se a alteração introduzida no artigo 18.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal se justifica no sentido de compatibilizar a nossa legislação com os ditames, as orientações resultantes do Tratado da União, ela não pode deixar de ser acompanhada, em simultâneo, com o reconhecimento à Assembleia da República do direito de informação directa e formal sobre as orientações do Banco de Portugal na condução da política monetária e do dever de esta instituição lhe apresentar tal informação.

É nesse sentido que como aditamento ao decreto-lei, para o completar, para que não haja só a diminuição de direitos, de poderes de fiscalização e de competências por parte da Assembleia da República mas para que estas sejam compatibilizadas com um todo harmonioso de controlo democrático que temos de levar à prática (por um lado, com a adaptação às normas europeias e, por outro, não prescindindo da nossa própria vida democrática interna e do acompanhamento democrático do que se passa no País), o Partido Socialista propõe que seja aditado ao decreto-lei ratificando um novo preceito que imponha ao Governador do Banco de Portugal o dever de informar, através da Comissão de Economia, Finanças e Plano, a Assembleia da República sobre a situação e orientações relativas à política monetária e cambial na sequência da apresentação do relatório do Banco de Portugal, balanço e contas anuais de gerência.

Julgamos que desta maneira se pode fazer a compatibilização das duas ordens de problemas que estão em causa. Não basta, como fazia apenas o governo do PSD, esconder no Banco de Portugal a orientação da política monetária, retirando-a a qualquer espécie de fiscalização dos órgãos competentes; pensamos que, se, de facto, isso se justifica à luz da União Europeia, não podemos deixar de, internamente, também ter um papel activo no conhecimento desta matéria, e particularmente ao nível da Assembleia da República, já que, afinal de contas, quem tem a competência para legislar sobre política monetária deve também ter o direito à informação do que se vai passando, para legislar melhor.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Octávio Teixeira, Manuela Ferreira Leite, António Lobo Xavier e Francisco Torres.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Videira Lopes, parece que já adivinhava qualquer coisa quando me referi à estranheza da redacção do pedido de ratificação do Partido Socialista.

O Sr. Deputado coloca a questão nos seguintes termos, simplisticamente: estamos obrigados a cumprir o Tratado da União Europeia; de acordo com esse Tratado, a condução da política monetária compete ao Banco Central Europeu; os Estados-membros devem assegurar, até à data da instituição do sistema europeu de bancos centrais, as regras estabelecidas para o Banco Central Europeu. Isto é o primeiro passo, pura e simplesmente. Depois, diz o seguinte: «como a competência da condução da política monetária e financeira tem sido sempre, e continuará a ser, da Assembleia da República, é preciso que o Banco de Portugal a informe».

Para começar, não consigo perceber onde é que o Sr. Deputado vai buscar essa ideia, de que a condução da política monetária e financeira compete à Assembleia da República e não ao Governo. É que, ainda por cima, olvida totalmente as competências do Governo.

**O Sr. Mário Videira Lopes (PS):** — Ouviu mal!

**O Orador:** — Por outro lado, em relação à informação que deve ser prestada à Assembleia da República, o que é que o Partido Socialista faz? Apresenta-nos um balão vazio, isto é, o Banco de Portugal continua a fazer aquilo que tem feito até agora, sem a necessidade de ser exigido pelo Parlamento.

O Banco de Portugal, quando publica o seu relatório anual, normalmente, envia para todos os grupos parlamentares vários exemplares. O que o PS propõe é que o Banco de Portugal passe a enviar, ao fim e ao cabo, o seu relatório à Assembleia da República para que esta seja informada da política cambial que tem vindo a ser seguida. Sr. Deputado, isto não é nada, é zero! Isto é absolutamente inaceitável e é uma forma de fugir à questão central, que é a que coloquei na minha intervenção e que, pura e simplesmente, o Sr. Deputado não refere, que é o problema do artigo 105º da Constituição. O Sr. Deputado não o refere, não existe! Para si, o que é preciso é cumprir o Tratado da União Europeia, mesmo que seja antecipadamente aos prazos lá previstos.

A Constituição da República Portuguesa, para o Sr. Deputado, para o Partido Socialista, não interessa; o Tratado da União Europeia sobrepuja-se e impõe-se à Constituição da República Portuguesa. Sr. Deputado, não pode ser, tenha-

mos o mínimo de senso político e constitucional no caso, para que, independentemente de, do ponto de vista político, poder haver diferenças de posição — como há, devido à questão do Tratado da União Europeia e da União Económica e Monetária —, pelo menos, respeitemos a Constituição.

Se os Srs. Deputados do PS e do PSD querem fazer esta alteração, então, esperem primeiro por uma próxima revisão constitucional, e, nessa altura, alterem o artigo 105º da Constituição e só depois façam esta alteração à lei. Agora, assim, por cima da Constituição, penso que é um exagero excessivo.

Srs. Deputados do Partido Socialista, espero que ainda possam reflectir até ao fim deste debate.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, havendo mais oradores inscritos para pedir esclarecimentos, deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Mário Videira Lopes (PS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra a Sr.ª Deputada Manuela Ferreira Leite.

**A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Videira Lopes, penso que, mais uma vez, o PS caiu no erro, que começa a ser frequente nos Deputados do Partido Socialista, de iniciar a intervenção com críticas ao anterior Governo, para depois fazer rigorosamente o mesmo que fez o anterior Governo.

*Aplausos do PSD.*

Portanto, Sr. Deputado, veja se, de uma vez por todas, a vossa bancada entende que neste momento é o partido de apoio ao vosso Governo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Não me passa pela cabeça que ao Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, pessoa de reputada competência, lhe atravessasse no espírito apoiar a proposta do Sr. Deputado do Partido Comunista Português. No entanto, na sua intervenção, para ser coerente, nada mais teria de fazer do que, mais uma vez, juntar-se ao PCP e votar com eles.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Mas, se o senhor o fizesse, o que seria a sua única coerência perante o início da sua intervenção, eu dir-lhe-ia que, provavelmente, a consequência seria grave para o País. Sei que a vossa bancada está dividida em duas, os laicos e os não laicos. Não sei a qual dos grupos o senhor pertence, em todo o caso, ou o senhor, ou alguém por si, deveria pedir a Deus que essa decisão não chegasse à Reuters.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado.

**O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Videira Lopes, ouvi-o com atenção e, de facto, já foram aqui ditas coisas que eu gostaria de repetir e sublinhar, aplicando-as à perspectiva do Partido Popular sobre o assunto.

Quanto ao objectivo em si, Sr. Deputado Octávio Teixeira, e procurando corresponder ao apelo para resolver a sua dúvida e a sua inquietação sobre qual será a posição do Partido Popular, vamos por folhetins. A primeira parte vou revelar-lha agora: o Partido Popular, tal como o CDS, sempre foi a favor da desgovernamentalização do Banco de Portugal, e, portanto, como objectivo em si, encarado de uma forma autónoma, as medidas tendentes a assegurar essa desgovernamentalização foram por nós pedidas há muito tempo e negadas também há muito tempo. E essas medidas, do nosso ponto de vista, são boas.

O que o Sr. Deputado disse, naquela tribuna, foi que era preciso que a Assembleia fosse ouvida, mas não podemos fugir a esta solução legislativa, porque ela é imposta pelo Tratado da União Europeia. O que o Sr. Deputado não disse, nem podia dizer, é que o Tratado da União Europeia nada refere sobre a necessidade de realizar em Setembro, na véspera da campanha eleitoral, essa modificação. O Tratado impõe um resultado e parece indicar uma meta que não é, com certeza, a meta temporal de Outubro de 1995.

Portanto, o Sr. Deputado, se quer realmente cumprir os ditames do Tratado, faça-o o Partido Socialista, por favor, respeitando a nossa própria ordem jurídica e os nossos mecanismos constitucionais. Se é preciso cumprir o Tratado e assegurar a autonomia do Banco de Portugal, e se os senhores estão empenhados nisso, o mínimo que se lhes pode pedir, em nome do respeito pelas instituições portuguesas e pela Constituição, é que desencadeiem um processo de revisão da Constituição, para que, depois, esse processo de autonomização ou de desgovernamentalização do Banco de Portugal possa ser levado a cabo.

Com isto, devo dizer que o Sr. Deputado nada diz sobre o modo como entende o artigo 105.º da Constituição e quero crer que não o entende do mesmo modo que o Sr. Deputado Francisco Torres que há pouco dizia: «hoje, definir a política monetária é colaborar». Ora, apetece-me dizer: se definir a política monetária é colaborar, para quê mudar a lei? Então, colabore-se definindo! Não era preciso fazer esta mudança!

Os Srs. Deputados do PSD não podem impedir que, sem querermos fazer processos de intenções, tenhamos de reconhecer que há aqui um processo decidido e aprovado, que entrou em vigor numa altura conturbada da campanha eleitoral, uma mudança destinada a cumprir, com certeza, os ditames do Tratado da União Europeia, mas feita praticamente em segredo e em desrespeito pela Constituição. Na sua intervenção, não ouvi uma palavra sobre isso.

Do meu ponto de vista, não se trata apenas de desrespeito pelo artigo 105.º da Constituição mas também pelo seu artigo 168.º. De facto, o artigo 168.º também recomendaria que esta modificação, que, repito, como objectivo, mesmo independentemente do Tratado da União Europeia, é saudado pelo Partido Popular. Agora, adaptações da nossa ordem jurídica ao Tratado, sem respeitar a Constituição, feitas em segredo e sem debate, com isso é que não podemos concordar.

Por fim, para terminar a satisfação do apelo do Sr. Deputado Octávio Teixeira, deixo o resto para um segundo folhetim, quando fizer a minha intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Torres.

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Videira Lopes, penso que V. Ex.<sup>e</sup> centrou a sua crítica no facto de este decreto-lei não ter baixado à

Assembleia da República por não permitir discussão. Se não estou em erro, creio que não esteve cá aquando da revisão da Constituição em 1992, mas, nessa altura, discutiu-se, não só em sede própria de comissão eventual mas também em Plenário, este mesmo assunto, e discutiu-se amplamente, no sentido de alterar a Lei Orgânica do Banco de Portugal, para a adaptar às necessidades do Tratado da União Europeia e também aos novos tempos — e, mais uma vez, penso que a condução da política monetária é, de facto, com o novo regime cambial, a mesma coisa que colaborar na definição da política monetária e financeira. Já explicarei melhor na minha intervenção, mas continuo a pensar que é assim.

Em minha opinião, a discussão é salutar — já houve aqui uma discussão em 1992 e está a ocorrer aqui outra —, mas, de igual modo, penso que as autoridades monetárias, os burocratas das finanças, se assim quisermos chamar sem qualquer carga pejorativa, devem ser responsabilizados perante o poder político. No entanto, já me parece que a proposta de aditamento apresentada pelo Partido Socialista vai contra esse mesmo desiderato que nós, no PSD, partilhamos.

Pretendemos, de facto, responsabilizar, e estamos preocupados com isso, em sede do Tratado da União Europeia, o Banco Central Europeu mas também o Banco de Portugal ou outras instituições, perante o poder político, dando-lhes a independência dos ciclos eleitorais.

Assim, com a vossa proposta de aditamento ao artigo 64.º — o Governador do Banco de Portugal informará a Assembleia da República, através da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, sobre a situação e orientações relativas à política monetária e cambial, na sequência da apresentação do relatório do Banco de Portugal, balanço e contas anuais da gerência —, o PS vai limitar a capacidade de a Assembleia fiscalizar o Banco de Portugal, porque não há nada que impeça esta Assembleia ou qualquer Deputado, já hoje, de requerer a vinda ao Parlamento, em comissão especializada, do Governador do Banco de Portugal ou de qualquer outro membro da administração. Isto pode ser feito, e, com esta proposta de aditamento, o que é que está a acontecer? Os senhores podem reduzir o espaço de manobra para a Assembleia pedir a vinda de algum governador do Banco de Portugal, porque há questões até mais importantes do que a da política monetária e cambial (que levaram até muito recentemente a uma intervenção da justiça e do parlamento cspanhol) que são as questões de supervisão financeira, onde muitas vezes é essencial ouvir os representantes do Banco de Portugal. Ora, com a vossa proposta de aditamento, os senhores estão a restringir essa capacidade de fiscalização da Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Videira Lopes.

**O Sr. Mário Videira Lopes (PS):** — Sr. Presidente, começo por responder ao Sr. Deputado Francisco Torres, dizendo que, no entender do PS, e é por isso que apresenta esta proposta de aditamento, o que se propõe nada tem a ver com a limitação de poderes da Assembleia. Não estamos a mexer no Regimento da Assembleia da República, no Estatuto dos Deputados mas, apenas, no âmbito da Lei Orgânica do Banco de Portugal, a fixar, a impor, a introduzir, uma norma que torna obrigatório o cumprimento desta diligência. Desta maneira, estamos a institucionalizar as relações entre o Banco de Portugal e esta Assembleia,

decorrentes obviamente de tudo aquilo que disse na minha intervenção, ou seja, da necessidade de a Assembleia conhecer, ate oficialmente — e deve ser assim —, os caminhos que segue a política monetária portuguesa, para que depois possa, com melhor conhecimento de causa, legislar sobre a matéria. Daí, não há, em nosso entender, qualquer limitação aos poderes da Assembleia; pelo contrário, há uma institucionalização de um dever que relaciona as duas entidades com total transparência.

As dúvidas suscitadas quanto à nossa posição em relação ao artigo 105.º da Constituição, sobre se as alterações introduzidas pelo governo anterior são ou não constitucionais, para nós, são claras. Basta e, já agora, voltaria a referir-me à questão colocada pelo Sr. Deputado Francisco Torres, compararmos a evolução da nossa Constituição. É que, na Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho, que estava em vigor, dizia-se que o Banco de Portugal tem o exclusivo da emissão de moeda e colabora na execução das políticas monetária e financeira de acordo com a lei do orçamento e os objectivos definidos nos planos e directivas do Governo. Dizia-se apenas isto, significando que, no âmbito da Constituição anterior, designadamente da Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho, o Banco de Portugal estava subordinado a todas as directivas do governo. A revisão constitucional de 1992 alterou profundamente este regime ao estabelecer que o Banco de Portugal, como banco central nacional, colabora na definição e execução das políticas monetária e financeira e emite moeda nos termos da lei. Desaparece a subordinação ao governo e às directivas deste, desaparece a subalternidade total e o próprio preceito constitucional, o novo artigo 105.º, confere desde logo autonomia ao Banco de Portugal, reconhece-lha, e remete para a lei ordinária a definição das condições em que esta autonomia vai funcionar.

Diz-se que o Banco de Portugal colabora na definição da política nos termos da lei, ou seja, há uma remissão para a lei ordinária, que pode ser perfeitamente o estatuto ou a Lei Orgânica do Banco de Portugal. E, se nesta alteração legislativa que estamos agora a discutir, se comete ao Banco de Portugal a condução da política monetária, então, é a própria lei ordinária a cumprir um dos ditames que a Constituição previa e, dessa forma, não há qualquer inconstitucionalidade, nada que se oponha nessa matéria.

Entendemos que, de acordo com o que o governo anterior fez, não é inconstitucional o que o decreto-lei em causa estabelece e não é apenas por ser imposto pelo Tratado da União que o acatamos na nossa ordem jurídica interna mas porque se caminha, de facto, para a desgovernamentalização de que o PP falou, para uma descentralização de competências e poderes que nós, também, a nível do Partido Socialista, francamente desejamos para a vida nacional. Sendo assim, não esqueçamos que, mesmo no domínio da desgovernamentalização do Banco de Portugal, nos projectos de revisão constitucional que vão sendo conhecidos, o próprio Partido Socialista já anunciou a sua intenção de o Governador do Banco de Portugal poder vir a ser nomeado, sob proposta do Governo, pelo Presidente da República. Desta forma, estes dois órgãos de soberania poderão criar, em conjunto, uma entidade, o Governador do Banco de Portugal, de algum modo fora da dependência directa de qualquer um deles e dando-lhe assim maior autonomia.

É este o sentido da desgovernamentalização que queremos em sede de revisão constitucional mas, até lá, podemos dar pequenos passos e um deles é este, o de reconhecermos a autonomia na condução da política monetária.

Esta proposta apresentada pelo PS não é vazia nem inconstitucional. Não é vazia porque institucionaliza as questões e as relações entre estas duas entidades, a Assembleia da República e o Banco de Portugal. De qualquer maneira, ao chamarmos este decreto para ratificação, é bom que se entenda que não estamos a fazê-lo baixar mas a subir à Assembleia porquanto este Parlamento, em termos da ordem constitucional, naturalmente está acima do Governo. Este tem de prestar-lhe contas sobre o que faz enquanto aquela tem o direito de pronunciar-se sobre a ação do Governo. Daí, não estamos a diminuir-nos perante o Governo mas a revestir este diploma da importância que tem.

Finalmente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Manuela Ferreira Leite, peço desculpa mas não estou habituado a tratar os assuntos em público dessa forma e acho que V. Ex.<sup>a</sup>, nas palavras que me dirigiu bem como à bancada socialista, usou de alguma deslegância que, naturalmente, não compartilho.

**O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Não apoiado!**

**O Orador:** — Não lhe responderei na mesma moeda porque baixaria a esse nível. Digo apenas que V. Ex.<sup>a</sup> está a confundir as situações. Referi no início da minha intervenção a diferença de comportamentos do PSD enquanto esteve no Governo, a qual resulta clara também nesta matéria da autonomia da política monetária. É que, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal, tornava-se claro que essa lei orgânica visava dar autonomia ao Banco de Portugal e adaptar essa autonomia ao Tratado da União Europeia. Agora, face a esta alteração ao artigo 18.º, que tem uma importância substancial por conferir autonomia ao Banco de Portugal, no preâmbulo nada se explica; pelo contrário, aponta-se noutro sentido, diz-se que não pode conceder créditos, que tem de financiar-se desta ou daquela maneira, sem chegar ao essencial. Com esta atitude, não se torna transparente a política e nós, no Partido Socialista, queremos que tudo seja claro, razão pela qual pomos em destaque a evolução negativa do PSD nesta matéria.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Torres.

**O Sr. Francisco Torres (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Na minha primeira intervenção na Assembleia da República, também gostaria de começar por saudar o Sr. Presidente, a Mesa e os Srs. Deputados.

Sou dos que pensam que, em matéria de política económica, as regras são superiores ao disíbrio. Desde há muito que venho defendendo a independência do Banco de Portugal nos moldes em que o faço hoje, isto é, sem recurso à segmentação dos mercados ou à desresponsabilização política. Penso mesmo que é por isso ou, pelo menos, na sequência daquelas atitudes que estou hoje no Parlamento.

O Banco de Portugal deve ser responsável pela condução da política monetária uma vez definido o regime cambial pelo Governo. Neste sentido, a alteração do artigo 18.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal não fere, a meu ver, as competências do Governo nem o artigo 105.º da Constituição da República Portuguesa. A sua alteração na revisão constitucional de 1992, que gerou uma ampla discussão na Assembleia da República, a sede própria, teve aliás como

objectivo «apontar para a independência dos bancos centrais nacionais relativamente a instruções dos governos dos Estados membros ou de qualquer outra entidade». Citei o Professor Gomes Canotilho no seu trabalho sobre a revisão da *Constituição de 1992 Revista e Anotada*. Por isso se lê no artigo 105.º da Constituição o seguinte: «O Banco de Portugal, como banco central nacional, colabora na definição e execução das políticas monetária e financeira e emite moeda, nos termos da lei», ou seja, nos termos da nova lei orgânica.

Não há por isso, a meu ver, inconstitucionalidade da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro. Não haverá défice democrático nem ineficiência económica se existirem liberdade política, em primeiro lugar, que julgo existir no nosso país, e mercados livres, que também já existem. Por isso defendi já em 1989 a mobilidade irrestrita de capitais e a entrada do escudo no Sistema Monetário Europeu, ou seja, o regime actual de plena convertibilidade do escudo, um direito dos cidadãos readquirido ao fim de mais de um século.

Como escrevi anteriormente, a verdadeira independência do Banco de Portugal e, consequentemente, o sucesso da batalha contra a inflação, passa pelo reconhecimento, por parte do Governo, de que a autonomia da política monetária e cambial é hoje, e cada vez mais, apenas aparente.

O governo da anterior legislatura reconheceu-o em 1992 ao aderir ao Sistema Monetário Europeu e ao impor com determinação a liberalização das restrições ao movimento de capitais. Compete por isso ao Banco de Portugal exercer a sua independência no âmbito do novo regime de convertibilidade do escudo definido pelo Governo democraticamente eleito.

Os outros objectivos do Governo que concorrem para o desenvolvimento económico e social de Portugal não entram em conflito com aqueles, que são, a meu ver, condição necessária de desenvolvimento sustentado. A independência estatutária do Banco de Portugal expressa no Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro, ou nas suas alterações à anterior Lei Orgânica do Banco de Portugal é por isso uma mera formalidade. A formalização deste pacto com os eleitores publicita, no entanto, a estratégia do programa de convergência aprovado na anterior legislatura e já endossado por este Governo. São no entanto os mercados financeiros o garante de que o Governo não será tentado a abandonar o rigor anunciado.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, antes da liberalização dos movimentos de capitais, o Banco de Portugal prosseguia os seus objectivos anti-inflacionistas através de uma política monetária restritiva, que se traduzia em taxas de juro elevadas, e de uma política cambial não acomodatícia, com custos extremamente elevados para o banco central, para o orçamento e para o sector produtivo. Depois da liberalização dos movimentos de capitais tornou-se impossível segmentar os mercados financeiros, pelo que o nível das taxas de juro deixou de poder ser fixado exogenamente pelas autoridades monetárias.

Num regime como o actual, com completa liberdade de circulação de capitais, os mercados disciplinam o Governo e o banco central é por definição independente.

Do ponto de vista prático, poderíamos ser tentados a dizer que, garantida a independência de facto do ciclo político, a substituição da lei orgânica de 1990 é totalmente irrelevante. Ela é apenas mais uma garantia, qual praxe a que obriga o Tratado da União Europeia, do empenho dos vários países candidatos à moeda única de que estão dispostos a seguir, no futuro, uma política de rigor consentânea com a União Económica e Monetária.

Poderíamos também ser tentados a dizer que, se exceptuarmos o estatuto do governador que integrará o conselho do Banco Central Europeu, a Lei Orgânica do Banco de Portugal não é determinante na perspectiva da sua integração no futuro sistema de bancos centrais europeus. A política monetária passa a ser conduzida pelo Banco Central Europeu e este estará isolado dos ciclos políticos domésticos, embora o problema da sua responsabilização política esteja ainda, a meu ver, por esclarecer.

Na verdade, porém, de boas intenções resulta muitas vezes o endividamento, a inflação e a dependência externa e, naturalmente, a eventual instabilidade financeira da União Económica e Monetária. Daí a relutância dos países que já dispõem de instituições monetárias credíveis e de estabilidade monetária e financeira à partilha de soberania monetária com quem ainda não tem provas dadas em matéria do rigor das finanças públicas. Daí a insistência alemã num pacto de estabilidade para os países que venham a integrar a União Económica e Monetária.

Para evitar o protelamento *sine die* da União Económica e Monetária, o que acarretaria perdas significativas de bem-estar para a Europa e em particular para uma pequena economia aberta como Portugal, e para evitar uma crescente desresponsabilização da burocracia financeira portuguesa e europeia é, por isto, necessário ter bem presente quais as regras que regulam o funcionamento das instituições monetárias e financeiras nacionais e europeias.

Estando a autonomia do Banco de Portugal definida na lei, não é mais possível ao banco central prosseguir uma política monetária própria contra as reformas políticas em curso, contra os interesses dos cidadãos, como aconteceu de forma clamorosa na Rússia. Com um mandato claro para o Banco de Portugal evitam-se situações de conflito como a que se verificou em Portugal em 1992 e 1993: o banco central conduz a política monetária de acordo com o regime cambial escolhido pelo Governo.

Um banco central nacional mais autónomo é também mais responsável e assim se evitam também situações de falta de transparência em matéria de supervisão financeira, como aconteceu em Espanha, o que levou, como se sabe, à intervenção da justiça e ao escrutínio parlamentar do banco central em matéria financeira. Por isso, penso que a proposta do Partido Socialista restringe um pouco a capacidade de fiscalização desta Assembleia.

Com um mandato claro para o Banco de Portugal resultante das alterações agora introduzidas à sua Lei Orgânica de 1990 — assim também mais adequada ao regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro —, é mais fácil evitar situações menos transparentes, como as que se verificaram em Portugal em 1993 e 1994.

Ao responsabilizar os bancos centrais pela condução da política monetária em completa independência, o novo regime cambial limita a tentação de excesso de zelo das autoridades monetárias, poupando assim a economia real. A independência estatutária do Banco de Portugal só o vem responsabilizar no cumprimento do mandato que o Governo lhe confere. Como sempre defendi, trata-se de garantir a independência do ciclo político-eleitoral e não a independência política do banco central.

A necessidade de garantir o rigor das finanças públicas nacionais é, no entanto, condição *sine qua non* para o crescimento-sustentado, evitando sacrificar os interesses das gerações futuras. Daí a urgência em convencer os nossos parceiros, e sobretudo os mercados financeiros internacionais, de que este Governo aposta no rigor das

finanças públicas, o que tem a vantagem de evitar a exigência de garantias mais onerosas para a economia portuguesa e diminuir o actual prémio de risco suportado pelo orçamento.

Interessa, por isso, assegurar a independência dos ciclos políticos nacionais da política de endividamento público. Nesse sentido, seria bom que o Governo, na sequência das preocupações já adiantadas pelo Sr. Primeiro-Ministro e pelo Sr. Ministro das Finanças quanto à necessidade de regras mais claras de controlo dos orçamentos nacionais, garantisse a implementação do rigor orçamental independentemente do ciclo político-eleitoral.

O Governo poderia dar um sinal inequívoco de que não irá renegar este compromisso, conferindo um mandato claro a esta Assembleia no que respeita à fixação dos tectos anuais para a despesa pública compatíveis com o rigor necessário à salvaguarda da sustentabilidade da dívida pública e, portanto, da nossa independência financeira futura e dos interesses dos contribuintes em geral.

Com uma perspectiva de longo prazo quanto ao rigor das finanças públicas e sem prejuízo da prossecução da política económica global do Governo, a prossecução do rumo do Programa do Governo é independente da personalidade do Ministro das Finanças.

Esta seria uma oportunidade para o Governo mostrar que não cederá a tentações eleitoralistas no fim da Legislatura ou mesmo a outras mais próximas e que se propõe, de facto, cumprir o seu Programa com rigor. Tal garantia traria ganhos imediatos para o País, dada a maior credibilidade do Programa do Governo junto dos agentes económicos e dos mercados financeiros em particular.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, assiste à sessão plenária um grupo de alunos do Externato de Santa Isabel, de Mem Martins, para quem peço a habitual saudação da Câmara.

#### *Aplausos gerais.*

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Francisco Torres, a questão central — e apenas me referirei a essa —, sobre a qual já há pouco trocámos opiniões, continua a ser a mesma. Do ponto de vista político, é evidente que o PSD e o Sr. Deputado Francisco Torres têm uma posição diferente da do PCP, o que se deve à opção que tomaram em relação à União Económica e Monetária e ao Tratado da União Europeia. Porém, outra questão é a de saber como ultrapassar determinados aspectos, mesmo nessa perspectiva que os senhores defendem e à qual eu e o meu partido nos opomos, o que é público, sem ter em conta a Constituição. Esse é o problema central porque, em termos de opção política, as questões são diferenciadas e conhecem-se as posições existentes nesta Assembleia.

Sr. Deputado Francisco Torres, na última revisão constitucional, esteve fundamentalmente em discussão a emissão de moeda. Para além disso, o Sr. Deputado frisou a expressão «nos termos da lei», constante do artigo 105.º, mas, do meu ponto de vista, essa expressão nunca pode permitir que seja substituída a colaboração na definição pela exclusividade da condução da política monetária e financeira. Essa é a questão central, à qual o Sr. Deputado continua a não dar resposta, a não ser manifestando a

opinião de que deve haver autonomia, ou melhor, independência do Banco de Portugal.

Sou defensor da maior autonomia para o Banco de Portugal mas não da sua independência e muito menos da sobreposição ao Governo da República. Há uma distinção muito grande entre autonomia relativa e autonomia absoluta ou independência. Somos pela autonomia e entendemos que o Governo não deve imiscuir-se na execução da política, mas não somos pela sobreposição do Banco de Portugal ao próprio Governo.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Torres.

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Sr. Presidente, em primeiro lugar, perante uma observação feita pelo Sr. Deputado Mário Videira Lopes, quero dizer que se utilizei a expressão «baixar à Assembleia da República» foi por se tratar da terminologia normal nestes casos, mas poderia ter dito «subir». É que é óbvio que a Assembleia da República tem de decidir sobre as leis do País, sobre a Constituição, que é a Lei Fundamental e, portanto, não veja nisso qualquer tom pejorativo, antes pelo contrário. Aliás, sabe bem que todas as minhas intervenções passadas foram no sentido do enobrecimento do papel dos parlamentos, quer na ratificação de tratados internacionais quer na condução da lei fundamental dos países.

Passando a responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, começo por dizer que, de facto, temos posições políticas diferentes. Quanto à participação na União Europeia e na União Económica e Monetária, a do PSD é muito favorável e construtiva, não sendo essa a posição do Partido Comunista nem, eventualmente, a de outros partidos. Aliás, esta mesma distinção já se verificou em sede de revisão da Constituição. De facto, em 1992, discutiram-se todos estes temas e não só o da emissão de moeda por parte do banco central.

A este propósito, vou mesmo passar a ler-lhe um parágrafo de um livro, contendo notas sobre a revisão constitucional de 1992, da autoria do Professor Gomes Canotilho, pessoa que, por certo, o Sr. Deputado sabe que não é do PSD.

É o seguinte: «(...) A eliminação da vinculação da política monetária e financeira do Banco de Portugal pela lei do orçamento e pelos objectivos definidos nos planos e nas directivas do Governo, a que a anterior redacção do texto fazia referência, residiu no facto de o Tratado de Maastricht (artigo 107.º) apontar para a independência dos bancos centrais nacionais relativamente a instruções dos «governos dos Estados membros ou de qualquer outra entidade» (...)».

Portanto, já na altura se discutiu nestes termos a independência do Banco de Portugal: Esta é, sobretudo, vista relativamente à autonomia da condução da política monetária. Isto é que é independência das autoridades monetárias.

Estou de acordo consigo — e já o discutimos variadas vezes — em que os bancos centrais devem ser responsabilizados e responsáveis perante o poder político. A minha ideia de independência é, de facto, a da autonomia, precisamente na condução da política monetária. Quando digo «autonomia» e «independência» refiro-me ao ciclo eleitoral, isto é, considero que o banco central deve estar resguardado de pressões eleitoralistas dos governos mas deve sempre responder perante o poder democraticamente eleito e perante a Assembleia da República.

No entanto, não me parece que haja qualquer contradição entre este decreto-lei e o artigo 105.º da Constituição.

Ao estabelecer «nos termos da lei», a Constituição está já a abrir caminho a este decreto-lei — e foi esse o espírito da revisão constitucional —, que viria a seguir à revisão constitucional.

Portanto, a revisão constitucional já foi feita tendo em vista um novo decreto-lei relativo à autonomia do Banco de Portugal, diria mesmo mais, até independentemente da União Económica e Monetária, como atitude de desgovernamentalização das instituições monetárias, em particular do banco central.

Assim, a meu ver, a frase «nos termos da lei» tem o seguinte significado preciso: desgovernamentalização do Banco de Portugal e preparação para estarmos em acordo com o Tratado da União Europeia. Isto não é incompatível pelo simples facto de que, repito, com o novo regime cambial é absolutamente indiferente se a política monetária é ou não conduzida pelo banco central. Na prática, tem de sê-lo e tem ainda de ser conduzida ao serviço dos objectivos do Governo. Portanto, aqui nunca está em causa a falta de soberania do Governo porque é sempre este a determinar os objectivos da política económica global através do regime cambial que fixa. Uma vez fixado este último, o Banco de Portugal, ao conduzir a política monetária, está também a executar a política e o regime cambial previamente fixados.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

**O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros Governo, Srs. Deputados: O assunto que discutimos permite, mais uma vez, tirar uma lição exemplar sobre as diferentes posições dos partidos políticos nesta Câmara a propósito das questões europeias. Vale a pena tirar essa lição porque, às vezes, as diferenças são subtils mas existem.

Se bem percebemos pelo decorrer desta discussão, há um apreciável acordo entre o Partido Socialista — embora recém-chegado, pois não foi sempre assim —, o Partido Social Democrata e o Partido Popular sobre a vantagem da desgovernamentalização do Banco de Portugal. Quanto ao Partido Comunista, desta vez, também coerentemente, está contra essa desgovernamentalização. Mas, a partir daqui, as diferenças tornam-se mais curiosas. É que o PSD e o PS estão de acordo em desgovernamentalizar o Banco de Portugal por imposição das regras do Tratado de Maastricht, ainda que com isso tenha de atropelar-se a Constituição.

De facto, esta convergência apreciável a que assistimos entre o PS e o PSD apenas deixa margem para uma pequena diferença: o que o PSD critica ao PS é o facto de este último ter vindo a defender praticamente o mesmo que o PSD passou a decreto, introduzindo uma pequena alteração e alegando que quer devolver a questão à Câmara. Quanto ao fundo, isto é, quanto à conformidade do decreto-lei em causa com a Constituição, quanto à necessidade de desgovernamentalizar o Banco de Portugal por causa do Tratado da União Europeia, aí, as posições dos dois partidos não divergiram.

Por seu turno, o Partido Comunista e o Partido Popular têm ambos a ideia de que a Constituição é violada por este decreto...

**O Sr. Guilherme Silva (PSD):** — Os extremos tocam-se!

**O Orador:** — Onde estão, pois, as diferenças? Estão no facto de nós entendermos que é sério o objectivo de des-

governamentalizar o Banco de Portugal, que o mesmo deve ser tentado, com união monetária ou sem ela. Para além disso, lutámos sempre por este objectivo. Aliás, ainda no projecto de revisão da Constituição que apresentámos, propusemos uma outra forma de nomeação do Governador do Banco de Portugal que permitisse essa desgovernamentalização, que esta Assembleia tivesse algum controlo sobre a referida nomeação e, também, que houvesse algum controlo de natureza política, ainda que indirecto, sobre o funcionamento do Banco de Portugal.

Ora, se sou capaz de subscrever todas as teses, todas as explicações quanto às vantagens sobre a desgovernamentalização do Banco de Portugal que o Sr. Deputado Francisco Torres aqui apresentou, tenho de acrescentar, no entanto, que os perigos da governamentalização de entidades como o Banco de Portugal não se resolvem criando autonomias novas, sem qualquer controlo, sem qualquer ligação à legitimidade democrática. Melhoramos o funcionamento da democracia quando criamos entidades autónomas, independentes, com poderes especiais no quadro da Constituição, e quando, ao mesmo tempo, garantimos para essas entidades um controlo político que tenha algum fundamento na legitimidade eleitoral.

Srs. Deputados do PS e do PSD, querem desgovernamentalizar o Banco de Portugal? Contem connosco! Para tal, apenas colocamos uma condição: que seja respeitada a Constituição. É que, de facto, não podemos admitir que os senhores transijam com o atropelo da Constituição por causa do Tratado de Maastricht.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Devem ser justos. A convergência entre o PS e o PSD a este propósito certamente obedece a uma consideração em comum de um qualquer interesse público que nos escapa ou que apenas intuímos e não podemos revelar. Esse interesse público pode ser respeitável, mas não deixa de ser lamentável que o processo de caminhada em relação à União Económica e Monetária estabeleça interesses públicos ou imposições para o País que têm de ser resolvidos rapidamente, certamente por motivos nobres mas em atropelo da nossa Lei Fundamental. Isso é que não pode ser! No mínimo, concedam-nos que o trajecto que querem empreender, na vossa velocidade, com a vossa pressa, para chegar à união monetária se faça pelo menos com respeito pela Constituição.

Por isso, também não podemos estar muito de acordo com a pequena melhoria que o Partido Socialista pretende introduzir. É que essa melhoria não chega! De facto, ela traz alguma vantagem, do ponto de vista das próprias palavras que acabei de proferir sobre o modo como pode activar-se o controlo político relativamente ao Banco de Portugal, mas não resolve o problema essencial que é o da violação da Constituição. Portanto, é bem-vinda essa ideia de trazer aqui o decreto-lei sobre o Banco de Portugal, mas melhor seria que tivéssemos feito o processo de revisão da Constituição quanto aos aspectos essenciais que são necessários e impostos pelo Tratado da União Europeia e ainda que, tal como o Partido Popular tantas e tantas vezes solicitou ao PS e ao PSD, tivéssemos tratado da necessária revisão da Constituição para atingir os objectivos que os senhores tão prestimosamente perseguem.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O partido cuja atitude é mais difícil de compreender nesta matéria é, apesar de tudo, o PSD porque, durante anos, rejeitou modificações no sentido da desgovernamentalização do Banco de Portugal. Durante anos, o PSD governamentalizou expressamente o Banco de Portugal, contrariando reformas solicitadas, designadamente pelo Partido Popular. Ora, quando faz essa

reforma — admito que certamente por um motivo nobre —, na véspera de abandonar o poder, o PSD revela que só está disposto a admitir reformas fundamentais da nossa vida económica e financeira quando a Europa o pressiona nesse sentido. Consideramos esta atitude lamentável, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedirem esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Octávio Teixeira e Mário Videira Lopes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Lobo Xavier, vamos ver se nos entendemos! Desgovernamentalização do Banco de Portugal é uma coisa, «expropriar» o Governo da competência na definição de uma política é outra, completamente diferente. Por conseguinte, aceito perfeitamente que o Sr. Deputado António Lobo Xavier queira fazer distinções entre o PCP e os outros partidos, não pode é fazer «entorses» a essas diferenças!

Também nós somos pela desgovernamentalização do Banco de Portugal, o problema é quanto à competência sobre uma política e não sobre uma instituição. Ora, do nosso ponto de vista, essa política deve continuar a competir ao Governo e não ao Banco de Portugal.

Julgo que esta confusão que o Sr. Deputado tentou estabelecer entre a desgovernamentalização e o desaparecimento da competência política também é subtil por parte do PP. É que, agora, com esta tentativa de confusão, diz que aceita que seja o banco central português a comandar a política e, amanhã, aceitará que seja o banco central europeu a comandar também a política monetária de Portugal.

Para terminar, coloco-lhe mais uma questão. Sr. Deputado António Lobo Xavier, depois de tudo o que referiu e apesar das profundas diferenças políticas que existem entre o PCP e o CDS-PP, com certeza irá votar favoravelmente a nossa proposta de alteração.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Mário Videira Lopes, apenas dispõe de 0,5 minutos para fazer o seu pedido de esclarecimentos. No entanto, a Mesa concede-lhe 1,5 minutos, à semelhança do tempo gasto pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Mário Videira Lopes (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Lobo Xavier, tenho a maior honra e o maior prazer em discutir as matérias com a elevação que manifestou. Nessa linha, gostaria de perguntar-lhe onde é que vê a inconstitucionalidade do decreto-lei em apreciação.

É que não há qualquer preceito na Constituição que atribua expressamente ao Governo a competência em matéria de política monetária, há, sim, um preceito genérico que estipula que o Governo tem competência na definição da política económica global do País. A política monetária será, porventura, uma das «sublinhadas» desta política económica global. Sabemos, sim, que a alteração verificada entre a Lei Constitucional n.º 1/89 e a revisão constitucional de 1992 suscitou, de facto, alterações substanciais na matéria.

Na verdade, enquanto em 1989 se estipulava expressamente que a política monetária do Banco de Portugal estava subordinada às directivas do Governo e, dessa forma, pareceria que estávamos a atribuir ao Governo à competência quanto à política monetária suprema, na revisão

constitucional de 1992 desaparece esta subordinação ao Governo e, pelo contrário, estabelece-se que o Banco de Portugal colabora na definição da execução das políticas monetárias, mas nos termos da lei. Qual é esta lei. Sr. Deputado António Lobo Xavier? Em meu entender, tem de ser a lei ordinária, ou seja, uma lei qualquer, elaborada segundo os sistemas normais, como é o caso da Lei Orgânica do Banco de Portugal.

**O Sr. Presidente:** — Queira terminar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Terminei já, Sr. Presidente.

Esta evolução do texto constitucional e, sobretudo, a remissão que se faz para a lei, no final do artigo 105.º, parece apontar, claramente, no sentido da lei ordinária, ou seja, a lei que hoje estamos a ratificar.

**O Sr. Presidente:** — Como o Sr. Deputado António Lobo Xavier não dispõe de tempo para responder, a Mesa concede-lhe dois minutos. Tenha a bondade de se circunscrever ao tempo concedido.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Octávio Teixeira, por vezes não nos expressamos tão bem quanto queremos. De facto, quando falo em desgovernamentalização abrange nesse conceito a transferência da competência para a condução da política monetária. Além do mais, e essa é a diferença, não me faz impressão, como objectivo final — pelo contrário, vejo vantagens nisso, desligando-me das subsequentes imposições do Tratado —, que o Banco de Portugal tenha o exclusivo das decisões sobre a política monetária.

Assim, vou votar esta ratificação no mesmo sentido que o Partido Comunista, mas por razões de natureza constitucional e não por questões de fundo, porque se o problema constitucional estivesse resolvido já não teria qualquer ponto de encontro com o Partido Comunista.

Sr. Deputado Mário Videira Lopes, agradeço e retribuo as palavras simpáticas que me dirigiu, mas queria dizer-lhe o seguinte: sem me querer transformar numa espécie de «sacerdote» da Constituição, e espero que não haja mais iniciativas que me obriguem a falar a propósito destes temas maçadores, de facto, o que o artigo 105.º estabelece é que o Banco de Portugal «colabora na definição (...), nos termos da lei». Mas essa lei, para a qual a Constituição remete, neste e em tantos outros artigos, como é óbvio, não pode desvirtuar nem subverter o sentido do texto constitucional que faz a remissão.

Quando a Constituição estabelece que o Banco de Portugal colabora nos termos de lei ordinária, é evidente que esta não pode transformar o Banco de Portugal em simples colaborador, atribuindo-lhe a competência exclusiva! Se, de facto, a lei ordinária acaba com a ideia de colaboração, atribuindo-lhe o exclusivo, está a desvirtuar a Constituição. Mas este é, simplesmente, o meu ponto de vista.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças (Teixeira Santos):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um dos principais objectivos económicos do actual Governo é a promoção de condições que permitam a Portugal entrar na 3.ª fase da União Económica e Monetária. E, nos termos do Tratado de Maastricht, tal implica uma política

monetária única, conduzida por um banco central europeu independente das instituições e organismos comunitários, bem como dos governos nacionais.

Neste cenário, não haverá política monetária nacional. Recorde-se que, como é bem sabido, num regime de câmbios fixos — e, neste caso, irrevogavelmente fixos — nenhum país tipo pequena economia aberta, como Portugal, pode conduzir uma política monetária independente, facto que desdramatiza aquele cenário de inexistência de política nacional. Quer isto dizer que, tendo como pano de fundo aquele cenário em que estamos empenhados, a política monetária será conduzida de forma independente dos governos nacionais. Mais: será conduzida por uma entidade supranacional.

O quadro constitucional português ainda não prevê tal eventualidade e, para sua concretização, terá que ser necessariamente alterado.

No caminho a percorrer até este cenário devem ser dados passos, a nível nacional, no sentido de conferir maior independência aos bancos centrais na condução da política monetária e cometer-lhes a importante tarefa de assegurarem a estabilidade do valor da moeda. Aliás, esta progressiva independência dos bancos centrais no período que antecede a 3.ª fase da UEM é um compromisso assumido no âmbito do Tratado de Maastricht. Neste estabelece-se que o BCE e os bancos centrais nacionais não podem solicitar ou receber instruções das instituições ou organismos comunitários, dos governos dos Estados membros ou de qualquer outra entidade.

De recordar que o artigo 108.º do referido Tratado compete aos Estados membros a obrigação de assegurarem a compatibilidade entre a legislação nacional e os estatutos do banco central com o dito Tratado e o Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais. A alteração da Lei Orgânica do Banco de Portugal, operada pelo Decreto Lei n.º 231/95, insere-se nesta lógica de conferir maior independência ao nosso banco central.

É questionada a constitucionalidade da formulação do artigo 18.º da nova lei orgânica, o qual atribui ao Banco de Portugal a condução da política monetária, nos termos do artigo 3.º da mesma lei. Este artigo estipula que o Banco de Portugal «tem por atribuição principal manter a estabilidade dos preços, tendo em conta a política económica global do Governo».

Será que esta formulação contraria o disposto no artigo 105.º da Constituição, que estabelece que o Banco de Portugal colabora na definição e execução das políticas monetárias e financeiras e emite moeda, nos termos da lei? Na nossa interpretação, a remissão efectuada no artigo 18.º para o artigo 3.º da lei orgânica estabelece que o Banco de Portugal, na condução da política monetária, terá de articular com a política económica global do Governo, a qual integra, obviamente, a política monetária. A referida remissão estabelece assim, em nosso entender, a necessidade de colaboração do Banco de Portugal com o Governo, muito embora num contexto que reconhecemos de uma maior independência àquele banco.

Nestes termos, consideramos que a alteração da Lei Orgânica do Banco de Portugal, operada pelo Decreto-Lei n.º 231/95, não viola claramente a lei constitucional.

O referido diploma aponta para uma desejável e necessária maior independência do banco central, fulcral para a estabilidade monetária e cambial da nossa economia. A importância da independência do Banco de Portugal decorre desta necessidade de estabilidade e não, exclusivamente, de uma imposição da União Europeia. Cercar, neste momento, o

estatuto de independência existente fará perigar a deseável estabilidade nominal, propiciadora de condições favoráveis ao crescimento sustentado da nossa economia.

*Aplausos do PS e do Deputado do PSD Francisco Torres.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira. Como dispõe de apenas 12 segundos, a Mesa concede-lhe um minuto para o efeito.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, ouvimos aqui mais uma ladinha, um louva ao novo «deus» União Europeia e uma aposta cega na «Bíblia» Tratado de Maastricht. Mas não é isso que agora está em debate, essa é uma outra questão, muito mais profunda.

Neste momento, o problema que se põe é o de saber como integrar esta posição em termos constitucionais. Aliás, o que o Sr. Secretário de Estado referiu não altera a questão de fundo, porque se é essa a interpretação que faz, então, mantenha a anterior redacção do artigo 18.º e tudo fica na mesma!

Por último, Sr. Secretário de Estado, não venha também, como nos habituou o anterior governo, dizer que vem aí o caos e que a estabilidade do mercado «vai ao ar!». Não diga isso, porque esse era um atributo do PSD. Não siga o Governo, também aí, o caminho do governo do PSD.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, querendo, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Octávio Teixeira, começo por afirmar que a minha «Bíblia» não é o Tratado de Maastricht; quanto muito, são os compêndios de teoria económica!

A questão fulcral é, de facto, a de garantirmos a estabilidade monetária e cambial da nossa economia. Ora, a Lei Orgânica do Banco de Portugal atribui-lhe o objectivo da estabilidade de preços, objectivo este que condiciona, à partida, a política monetária que o Banco de Portugal terá de conduzir. Portanto, a independência do Banco de Portugal tem de se situar neste enquadramento.

Nesse sentido, a questão técnica de fundo é a de apurar, no prosseguimento deste objectivo de estabilidade de preços, qual a melhor forma de o Governo garantir esse objectivo. Ora, as minhas «várias bíblias» apontam no seguinte sentido: a melhor forma de o fazermos é através de um organismo que execute de forma independente uma política monetária.

**O Sr. José Junqueiro (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O Banco de Portugal é independente neste contexto. E, como já referi, não está em causa uma independência absoluta, que lhe permita fazer o que bem quer à revelia deste superior interesse que é o de garantir a estabilidade nominal da nossa economia.

**O Sr. José Junqueiro (PS):** — Exactamente!

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chegámos ao fim da discussão, na generalidade, das ratificações n.º 1 e

2/VII, apresentadas pelo PCP e PS, respectivamente. Como sabem, sobre as mesmas foram apresentadas duas propostas de alteração e, não tendo sido apresentada qualquer proposta de resolução que considere compatível com as propostas de alteração no sentido da não ratificação deste diploma, há que ordenar a baixa dos dois pedidos de ratificação à 5.<sup>a</sup> Comissão, para que o processo tenha a sequência normal e regimental.

Antes de passarmos à discussão da ratificação n.<sup>o</sup> 3/VII, queria informar que, de acordo com o solicitado pelo Tribunal de Círculo de Santo Tirso, a 1.<sup>a</sup> Comissão decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Artur Sousa Lopes (PS) a depor, como testemunha, em processo que se encontra pendente naquele tribunal.

Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

Também deu entrada na Mesa o voto n.<sup>o</sup> 6/VII — De protesto pela passagem do 20.<sup>º</sup> aniversário da invasão de Timor Leste por forças da Indonésia, apresentado pelo PS, PSD, PCP e Os Verdes, que será lido pelo Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Artur Penedos): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o voto n.<sup>o</sup> 6/VII é do seguinte teor:

Considerando que faz hoje 20 anos que se iniciou a ocupação ilegal e brutal de Timor Leste pela Indonésia;

Considerando que o povo de Timor Leste foi até hoje impedido de exercer o seu direito à autodeterminação;

Considerando que se têm multiplicado as violações graves dos direitos humanos mais elementares por parte das forças ocupantes;

Considerando que «Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à autodeterminação e independência de Timor Leste», de acordo com o artigo 293.<sup>º</sup> da Constituição da República Portuguesa;

A Assembleia da República delibera manifestar, uma vez mais, o seu veemente protesto pela ocupação indonésia de Timor Leste e reafirma o direito à autodeterminação do seu povo.

O Sr. Presidente: — Os membros da Mesa pedem licença para se associarem a este voto, se não houver objecção.

Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo pedidos da palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

*Aplausos gerais.*

Srs. Deputados, vamos entrar na discussão da ratificação n.<sup>o</sup> 3/VII — Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 145-A/95, de 19 de Junho (Altera o processo de reprivatização da Sociedade de Petróleos de Portugal, S.A.), apresentada pelo PCP.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho, na qualidade de subscritor do mesmo pedido.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A privatização da Petrogal e, em particular, as alterações introduzidas às regras iniciais do processo, são, sem dúvida, um caso exemplar da total falta de transparência e do favorecimento de interesses

privados, em prejuízo do interesse público, em que o processo de privatizações tem sido pródigo no nosso país.

A história é longa e complexa, mas vale a pena relatá-la ao pormenor, único caminho para a percebermos.

Pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 353/91, de 20 de Setembro, foi definido o regime de privatização da Petrogal, cuja primeira fase apontou para a privatização de 51% do capital social, nos seguintes termos: 25% no acto de adjudicação, que se verificou em Junho de 1992, correspondente a 24 milhões de acções que, ao preço base de 1700\$, de acordo com a avaliação, se deveriam traduzir num encargo de 40,8 milhões de contos (8,5 milhões de contos directamente para o Estado, por alienação de 5 milhões de acções, e 32,3 milhões de contos como aumento de capital da Petrogal) e o compromisso de aquisição, por opção de compra, de mais 26% do capital social. Esta opção deveria obrigatoriamente ser exercida dentro do prazo limite de 3 anos a contar do termo do concurso, isto é, até 19 de Junho de 1995. Se a opção tivesse sido realizada até 19 de Março de 1993, o que não aconteceu, o preço seria igual ao do primeiro lote, ou seja, 1700\$, após o que o valor de cada acção seria indexado aos títulos FIP, o que se traduzia num preço por acção de 2178\$ e daria um valor pago ao Estado de 54,362 milhões de contos.

No total, a cumprir-se o caderno de encargos, o grupo privado Petrocontrol (composto pela multinacional francesa Total e por 8 grupos portugueses associados na Finpetro), concorrente a quem foi adjudicado o concurso, deveria pagar ao Estado 62,862 milhões de contos, ficando com 51% da Petrogal.

Caso o direito de opção não fosse exercido nos prazos definidos, a Petrocontrol sofreria uma penalização de cerca de 10 milhões de contos, correspondente à perda automática a favor do Estado de um lote de acções que perfizessem 6% da totalidade do capital social da Petrogal.

Mas, mais: reconhecendo-se que a Petrogal é uma empresa considerada estratégica para o abastecimento energético do País, o que só por si deveria ter impedido qualquer processo de privatização, como o PCP defendeu e defende, a Petrocontrol obrigava-se a garantir uma presença nacional maioritária na empresa, pelo menos até 1997; a demonstrar capacidade financeira indispensável; a apoiar os objectivos definidos para a empresa, designadamente a sua expansão, particularmente da rede comercial para Espanha e África; a modernizar a refinaria de Sines e a garantir o abastecimento de crude, de modo a garantir a autonomia estratégica da Petrogal.

Só que a Petrocontrol não cumpriu nenhuma das obrigações legais e contratuais a que se tinha obrigado: não se mostrou interessada em adquirir os 26% da opção de compra; celebrou um acordo para-social, através de um esquema off-shore, chamado PetroMadeira, que integrava um contrato de opção das acções a favor da multinacional francesa Total, violando o disposto no caderno de encargos.

E o que fez, então, o Governo? Correu a satisfazer os interesses, resolvendo os problemas do grupo privado Petrocontrol. Publicou um novo diploma legal, o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 145-A/95, de 19 de Junho — exactamente a data limite para a Petrocontrol honrar os compromissos assumidos —, que hoje está aqui em ratificação, por iniciativa do PCP, com uma complexa e obscura operação de engenharia financeira destinada a favorecer claramente os interesses de um grupo privado, no caso, da Petrocontrol.

Começa por afirmar que, tendo-se verificado «uma alteração de circunstâncias de natureza imprevisível», traduzida numa alegada acumulação de prejuízos da ordem dos

70 milhões de contos após o início do processo de privatização, tal obrigaría a uma redução do capital naquele valor, isto é, de 96 milhões de contos para 26 milhões de contos, seguindo-se, numa operação de «harmónio», um aumento de capital para 103 milhões de contos e, ao mesmo tempo, reduz a primeira fase de privatização de 51% para 45% do capital social, mas com o cuidado de celebrar paralelamente um ilegal e secreto acordo para-social com a Petrocontrol, para que esta, apesar de passar a deter só 45% do capital social, pudesse, de facto, mandar na empresa, como se de accionista maioritário se tratasse, através de uma cláusula pela qual as decisões só poderiam ser tomadas por maioria de 2/3.

A Petrocontrol, pelo novo diploma legal, vê as obrigações iniciais reduzidas a 6,5 milhões de contos a pagar ao Estado (25% de 26 milhões de contos) e a subscrição de 40 milhões de acções do novo aumento de capital a 1000\$ cada. Isto é, no total, a Petrocontrol, em vez de pagar ao Estado os 62,862 milhões de contos previstos no decreto-lei inicial, só entrega ao Estado 6,5 milhões de contos. Esta é, de facto, a única verba que desembolsa a favor do Estado e pela qual fica, na prática, a deter um total de 46,5 milhões de acções. Ou seja, pelas posições de accionista que aliena, o Estado só recebe o correspondente a cerca de 140\$ por acção, quando, de acordo com as avaliações feitas, valiam pelo menos 1700\$ ou, se usarmos o parecer de uma das entidades avaliadoras — o Banco Finantia —, valeriam, naquele momento, 3700\$.

A justificação dada pelo Governo para esta obscura operação de engenharia financeira é duplamente falsa. Em primeiro lugar, diz que os prejuízos acumulados desde o início do processo de privatização são da ordem dos 70 milhões de contos quando, pelos relatórios e contas, se verifica que a empresa teve prejuízos de 29,9 milhões em 1992, 15,7 milhões de contos em 1993 e 2,6 milhões de contos em 1994, logo, um total de 48,2 milhões de contos.

Os riscos destes prejuízos eram do perfeito conhecimento do agrupamento vencedor, como dos restantes concorrentes, na altura do concurso de privatização e, obviamente, inserem-se no risco que qualquer investidor corre em operações financeiras. Mas, pelos vistos, para o PSD só os prejuízos devem ser socializados e só os lucros são privatizáveis.

Acresce que a evolução dos resultados expressa, como se verifica, um evidente caminho de recuperação financeira da Petrocontrol.

Em segundo lugar, disse ainda o Governo, através de uma nota do Ministério das Finanças, que, em consequência destes alegados prejuízos, o valor real das acções teria baixado dos 1700\$ iniciais para 1000\$ por acção, chamarindo a seu favor, na nota que publicou, uma avaliação que teria sido produzida pelo Banco Finantia. Azar! O Banco Finantia veio dizer, logo a seguir, numa carta de 7 de Junho dirigida à Petrogal, que tal não era verdade, que não fez nenhuma avaliação para efeitos da lei das privatizações, e referia até que, face à diminuição do capital social, o valor das acções seria agora de 3700\$ cada. Isto é, o Governo do PSD inventou uma operação de desvalorização artificial da empresa para favorecer a operação de engenharia financeira em curso.

Acresce ainda que, com o novo decreto-lei, foi revogada a cláusula de penalização prevista inicialmente.

Resumindo: com esta operação de engenharia financeira a favor dos interesses de um grupo privado e que constitui um autêntico esbulho do património público, o Estado foi defraudado em mais de 57 milhões de contos e a

Petrocontrol não só foi perdoada dos 10 milhões de contos correspondentes à cláusula de penalização como trouxe conta de 46,5 milhões de acções (45% do capital da Petrogal), por, na prática, se registar um preço por acção de 140\$, quando o seu valor era de 1700\$ ou de 3700\$, segundo o Banco Finantia.

Srs. Deputados, o escândalo que relatámos já é grande, mas a questão é mais vasta do que o favorecimento financeiro, já de si excepcionalmente grave, dos interesses do grupo privado em prejuízo do património público. É que de todo este processo resultou a possibilidade de os interesses estratégicos da Petrogal e do País, na área energética, serem colocados a reboque dos interesses de um grupo ou grupos concorrentes estrangeiros.

A Petrogal é a maior empresa portuguesa, a única colocada nas 400 maiores empresas industriais do mundo, a maior empresa exportadora do País, que cobra e entrega ao Estado 795 000 contos de impostos por dia. É, em Espanha, a primeira de todas as petrolíferas estrangeiras a actuarem no país vizinho. Está em África e o seu plano estratégico prevê o alargamento do processo de internacionalização.

Mas a Petrogal tem hoje, no seu lugar máximo, um alto quadro da Petróleos da Venezuela — imposto por accionistas privados, no quadro do acordo para-social secreto —, com quem já estão em curso contactos visando a possibilidade de esta companhia vir a exercer, futuramente, a gestão e exploração da refinaria de Sines, como ponto de entrada para a sua expansão na Europa. Não é, seguramente, por acaso que, ainda recentemente, um grupo de avaliadores petrolíferos venezuelanos visitou a refinaria da Petrogal.

Outra aspecto já em curso é a possibilidade de serem vendidas partes da Petrogal, no quadro dos interesses do lucro máximo dos accionistas privados, onde se destacam os Grupos Espírito Santo, Amorim, Bulhosa, a Fundação Oriente e a Total francesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O escândalo assume tal dimensão que o até há pouco tempo Presidente da Petrogal, ex-ministro do PSD, Engenheiro Viana Baptista, demitido na sequência de todo este processo, se viu forçado a vir a público denunciar o facto de o Estado, leia-se governo do PSD, ter legislado «para beneficiar um determinado grupo privado» e, para cúmulo, disse ele, fazendo «acordos por baixo da mesa», confirmando que «existe um acordo para-social entre o próprio Estado e os privados que viola a lei e visa reduzir o papel do accionista Estado, apesar de este ser maioritário».

O que temos aqui é, pois, excepcionalmente grave. Está em causa o interesse nacional, para além da alteração profunda das regras do processo após a homologação final do resultado de um concurso público com vários concorrentes, no quadro de determinadas regras que foram, depois, alteradas a favor daquele que ganhou. Aliás, por tudo isto, entendemos que o Sr. Presidente da República não deveria ter promulgado este decreto, até pelas objecções que ele próprio colocou, aquando do acto de promulgação.

O PCP opôs-se desde o início à privatização da Petrogal, independentemente das modalidades de privatização. O seu papel estratégico para a economia nacional impõe claramente que se mantenha na esfera do sector público.

Por isso, é também enorme a nossa curiosidade sobre a posição do Partido Socialista, sabendo, como sabemos, que, ainda em Junho passado, o Partido Socialista, pela voz de então destacados Deputados e dirigentes, alguns dos quais hoje membros do Governo, protagonizou — e bem — grande parte da denúncia e do combate a este escândalo, de-

lendendo, como nós, a revogação do diploma de que hoje, aqui, por iniciativa do PCP, discutimos a ratificação.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Pela nossa parte, somos claros: propomos a não ratificação do Decreto-Lei n.º 145-A/95, de 19 de Junho, única solução que se configura ética e moralmente defensável, de acordo com os interesses nacionais.

Mas se o Partido Socialista der o dito por não dito, com argumentos falaciosos do género «o que está feito, está feito», assumindo, por isso, as responsabilidades das suas incoerências, queremos, desde já, anunciar que, face à gravidade e diinensão do escândalo, iremos requerer uma audição parlamentar sobre todo este processo, onde deverão ser ouvidos antigos e actuais membros do Governo, o antigo presidente e outros administradores da Petrogal, bem como a sua comissão de trabalhadores.

Todo este processo seria, aliás, suficientemente exemplar para que o Governo suspendesse, para reavaliação, todos os processos de privatização em curso.

Da nossa parte, assumimos as nossas responsabilidades. Que cada um assuma as suas!

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, porque vieram de longe, embora não em grande número, devemos saudar os alunos do Centro de Informação e Orientação de Vila Nova de Famalicão que se encontram presentes nas galerias.

*Aplausos gerais.*

Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Crisóstomo Teixeira, António Vairinhos, António Galvão Lucas e Joel Hasse Ferreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, este debate vai conferir-nos a oportunidade, que, no passado, foi rara mas que será, certamente, cada vez mais frequente no futuro, de confrontar a objectividade dos noticiários prospectivos com a dos noticiários retrospectivos.

Gostaria de começar por dizer ao Sr. Deputado Lino de Carvalho que, pelo facto de se colocar na boca de um adversário político uma determinada afirmação, isso não a torna efectivamente produzida por esse adversário político. Convido-o a compulsar as actas da Assembleia da República, na legislatura passada, e a ponderar criteriosamente as afirmações produzidas pelos meus colegas de bancada, para ver se aí encontra, realmente, as afirmações que aqui referencio. De facto, isto é delicado, pois, por vezes, tomamos as nossas intenções por bons factos e confundimos algumas coisas.

Em todo o caso, relativamente àquilo que afirmou, tenho uma questão concreta para lhe colocar. Devo dizer que partilho largamente de grande parte das considerações que aqui expendeu e, naquilo que se refere ao esclarecimento dos factos passados, devo dizer, desde já, que estou consigo, ou seja, se há necessidade de uma audição parlamentar, tal como nós a solicitámos no passado e não se verificou — como sabe, tiveram apenas lugar duas reuniões com os então Ministros das Finanças e da Indústria e Energia que, com boa vontade e alguma ingenuidade, nos prestaram esclarecimentos que à data não foram considerados satisfatórios —, pode ficar descansado que não será

o Partido Socialista a levantar qualquer obstáculo ao esclarecimento do que se passou e da medida ou extensão do desastre. Mas há afirmações que são um tanto ou quanto delicadas, pelo que convém pensarmos a quem cabe a responsabilidade dos actos.

O Sr. Deputado Lino de Carvalho referiu aqui, com grande ênfase, o favorecimento de interesses privados em prejuízo de interesses públicos. Assim, gostava de lhe perguntar como é que classifica uma situação em que, após a privatização, o Estado ou o Governo chama a si a liderança da gestão executiva da Petrogal e ela se traduz num prejuízo acumulado de 70 milhões de contos ao longo desses três anos, o que justifica, de alguma forma, que o responsável máximo por essa liderança executiva da Petrogal venha exprimir algum desgosto relativamente à sequência dos factos.

O que é, efectivamente, complicado, Sr. Deputado Lino de Carvalho, é que pessoas como essa, que tiveram responsabilidades graves na condução da vida económica da Petrogal, vêm mais tarde arvorar-se em juizes em causa própria, pois são altamente responsáveis e, provavelmente, deveriam ter sido bastante prudentes na condução desta situação.

O Partido Socialista entende que é necessário um esclarecimento sobre esta matéria, mas houve, sim, prejuízo, quer de interesses públicos, quer de interesses privados, durante vários anos consecutivos. E foram prejuízos acumulados de tal forma que justificam aquilo a que se chama força maior para a anulação de um negócio, tal como estava anteriormente prevista.

O problema, neste momento, é o de chegarmos, pragmaticamente, a alguma conclusão sobre a situação a que se chegou: o Estado tem 55% do capital, tem direitos característicos de uma situação de *golden share*, o accionista intermediário Total foi afastado da Petrocontrol...

O Sr. Presidente: — Peço-lhe que termine, Sr. Deputado.

O Orador: — O Sr. Deputado não considera que esta situação, de certa forma, constitui um ponto de partida para o saneamento do negócio?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lino de Carvalho responderá no fim, pelo que dou a palavra, de imediato, ao Sr. Deputado António Vairinhos.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, é com alguma surpresa que encaro este pedido de ratificação, tendo em conta a posição do Partido Comunista relativamente às privatizações — e todos a conhecemos —, pois, efectivamente, estamos perante uma reprivatização. Na verdade, sabemos que o Partido Comunista, se pudesse, voltava a nacionalizar. Esta será, talvez, uma passagem pelo conjunto de ratificações que iremos fazer daqui para a frente.

Mas eu diria, em face da justificação do próprio pedido de ratificação — e isto tem a ver com o que já foi referido pelo Deputado Crisóstomo Teixeira —, que a alteração ao decreto inicial até prevê que o controlo maioritário permaneça no Estado, pelo que, então, o PCP deveria estar grato por ela, uma vez que concorda com esse tipo de situações.

Por outro lado, Sr. Deputado, essas contas estão um pouco mal feitas. Quando se fala em prejuízos acumulados de 70 milhões de contos parece que estamos, novamente, com a tese dos «buracos» — «buraquinhos» para aqui e «buraquinhos» para ali —, esquecendo o que realmente aconteceu.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado disse que não seriam 70 milhões de contos; fez um somatório, mas esqueceu-se, efectivamente, de adicionar uns anos, através dos quais pode chegar a este resultado. É que só de 1991 a 1994 foram mais de 63 milhões de contos, o que é fácil de verificar pelas contas da empresa. O Sr. Deputado começou a somar a partir de 1992, esquecendo-se do ano de 1991, que foi precisamente aquele em que se verificou um dos maiores factores imprevisíveis a que a Petrogal esteve sujeita, antes do seu processo de privatização.

Quem é que não se lembra de que foi em Janeiro de 1991 que começou a guerra do Golfo, que fez mais do que duplicar o preço do crude?! Parece que os senhores se esqueceram!

Os 70 milhões contos de prejuízos acumulados ficaram a dever-se, primeiro, à guerra do Golfo, com o preço do crude e à necessidade dos 120 dias de abastecimento, que legalmente têm de ser garantidos; segundo, à EXPO 98 e à transferência da refinaria;...

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — O Sr. Deputado está a falar para o PS?

**O Orador:** — Não! Estou a falar sobre os 70 milhões de contos de prejuízos acumulados!

Retomando o que estava a dizer, em terceiro lugar, porque, até à entrada, recentemente, em funcionamento da nova refinaria, os custos industriais da empresa não lhe permitiam competir com outras, face à liberalização do mercado no quadro comunitário.

Estas três situações eram imprevisíveis, Sr. Deputado, e foram elas que originaram o «buraco», na vossa linguagem, ou os prejuízos acumulados de 70 milhões de contos. Ora, ao serem colocados em reservas, em vez de serem associados ao capital social, só era possível uma solução de compromisso entre o Estado e os privados que viabilizasse a Petrogal e encontrasse uma estrutura financeira credível para enfrentar o futuro, que foi a encontrada. Não sendo assim, o Estado seria obrigado, mesmo descontando os 10 milhões de contos constantes da cláusula do contrato, a devolver os 30 milhões de contos aos privados e a injectar 40 milhões na Petrogal, aumentando ainda mais a dívida pública, assumindo, por isso, uma dívida de mais de 70 milhões de contos, que os senhores tanto combatem. Nesse caso, é que teria havido um «buraco»!

Sr. Deputado, para terminar, porque me parece que, apesar da sua formação....

**O Sr. Presidente:** — Peço-lhe que termine, Sr. Deputado.

**O Orador:** — ... tem dificuldade em perceber estas operações de aumentos e reduções de capital, só lhe pergunto o seguinte: se o Sr. Deputado tivesse uma empresa com um capital social de 1000 contos, representado por 1000 acções com o valor nominal de 1000\$ cada, e tivesse, devido a prejuízos acumulados, uma redução do capital social para 500 contos, quanto é que passaria a valer cada acção? Passaria a valer mais, como o senhor disse aqui que tinha dito o Banco Finantia, ou passaria a valer metade do que valia? Esta a pergunta final que lhe deixo..

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, independentemente de uma intervenção que preparei sobre este assunto, muito menos técnica do que a que V. Ex.<sup>a</sup> aqui produziu, face à forma como aqui tratou o assunto, quero colocar-lhe uma questão muito clara, entre muitas outras que me foram suscitadas pela sua intervenção.

De acordo com o decreto-lei inicial, os accionistas privados, para adquirirem 55% do capital social da empresa, teriam de dispender a verba que o Sr. Deputado referiu, mas acabaram por aceitar, subscrevendo apenas 45% do capital social da empresa, dispendendo uma verba superior, ou seja, 80,8 milhões de contos. Por isso, o valor médio da acção estava calculado em 1700\$, que era aquele que deveria vigorar no processo, segundo o decreto-lei inicial, por força da operação de redução de capital, aliás totalmente justificada pelo Sr. Deputado do PSD, e também do aumento de capital que, posteriormente, teve lugar, em que o valor médio de cada acção passou para 1738\$.

Como é que o Sr. Deputado interpreta que um grupo de accionistas privados aceite passar da possibilidade de ter 55% do capital social da Petrogal para ter apenas 45%, fazendo um investimento maior, quer considere o valor por acção, quer considere — o que é a mesma coisa — a percentagem do capital social de empresa? Isto independentemente de outras questões que já foram suficientemente tratadas e que, na minha opinião, não merecem qualquer discussão do ponto de vista técnico.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira, quanto às afirmações dos Deputados do Partido Socialista no passado, devo dizer que, de facto, as actas existem, como o Sr. Deputado refere, e nelas se pode ler, por exemplo, a declaração de que, «do ponto de vista político, a situação é grave, tendo em conta a abertura de um concurso público internacional» e numa outra os Deputados do Partido Socialista a considerarem que «estamos com uma situação excepcionalmente grave, que deve implicar uma revisão do processo».

Além do mais, o Sr. Deputado Joaquim da Silva Pinto referiu-se durante quatro reuniões seguidas a este processo, mas, infelizmente, não o temos cá hoje, porque ele protagonizou esse debate. Também não temos cá o Sr. Deputado Manuel dos Santos, nem o Sr. Deputado Ferro Rodrigues, hoje Membros do Governo, que, ao longo das várias discussões que, em sede da Comissão de Economia e Finanças, tivemos sobre esta matéria....

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Em que eu participei!

**O Orador:** — ... sempre acentuaram a gravidade excepcional desta situação e sempre se bateram pela necessidade da revogação deste decreto-lei.

Portanto, Sr. Deputado, a verdade é a verdade, não pode ser modificada. Todos estivemos lá, todos acompanhámos as reuniões, tanto em sede de Comissão como em sede e Subcomissão, e sabemos quais foram as posições assumidas pelo Partido Socialista, quer nas reuniões com Comissão Central de Trabalhadores, quer nas reuniões com os Srs. Ministros da Indústria e Energia e das Finanças. Sobre esse caminho é melhor ficarmos por aqui....

**O Sr. Rui Rio (PSD):** — Vamos continuar!

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — O erro é ficar a meio do caminho!

**O Orador:** — ... porque, Sr. Deputado, não vale a pena estar a querer justificar a alteração da vossa posição com a recusa de afirmações que fizeram, que são públicas para muita gente e parte delas estão exaradas em acta.

**O Sr. António Braga (PS):** — Vamos à audição e, depois, logo se verá!

**O Orador:** — Quanto ao problema do controlo maioritário do Estado, aliás, de algum modo implícito também no pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Galvão Lucas, trata-se de uma fraude, porque a redução aparente da privatização de 51 para 45% é só para justificar a redução dos encargos que a Petrocontrol teria de assumir no processo de privatização. O Sr. Deputado não se esqueça — e aguardo com curiosidade a intervenção do Governo da altura — que, ao mesmo tempo que faz a redução da privatização para 45%, o Estado assinou um acordo secreto com a Petrocontrol, pelo qual as decisões na empresa são tomadas apenas por maioria de dois terços.

O Sr. Deputado António Vairinhos, diligentemente, passou ao lado desta questão

Portanto, se há uma golden share neste processo, é uma golden share ao contrário. Não é o Estado que tem essa golden share na mão, mas, sim, os accionistas privados, através de um acordo parassocial secreto que, a partir de uma posição de 45%, lhes permite ter o processo de decisão na empresa. Aliás, só assim se explica a nomeação do presidente do conselho de administração, que hoje se verificou, e, enfim, todo o processo que, neste momento, está em curso no interior da Petrogal. A questão é, pois, exactamente ao contrário daquela que o Sr. Deputado colocou.

Registei, contudo, que o Partido Socialista está interessado no esclarecimento do processo e votará a favor da audição que propomos em sede de Comissão.

Sr. Deputado António Vairinhos, V. Ex.<sup>a</sup> disse que há controlo maioritário do Estado, mas já lhe demonstrei que ele não, pois o acordo parassocial esvazia e inverte esse aparente controlo maioritário.

No que se refere aos prejuízos que o Sr. Deputado invoca — e, no fundo, não me esteve a responder mas, sim, ao Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira —, estou de acordo consigo. De facto, houve prejuízos que resultaram dos vários factores que o Sr. Deputado referiu, como a guerra do Golfo, sendo certo que alguns já vinham do passado e outros foram acumulados nos três anos seguintes. Não está em causa a propriedade mas, sim, a forma como a gestão foi feita.

É verdade que estão em causa esses factores, como a guerra do Golfo, que levou a dificuldades financeiras na Petrogal, só que o Sr. Deputado não disse algo que é essencial: é que esse quadro já era conhecido de todos os concorrentes quando participaram no primeiro processo de privatização. Conheciam tanto os prejuízos acumulados do passado como a perspectiva de evolução futura da Petrogal. Essa era uma questão que estava explicitada e concretizada nas condições da privatização inicial. Não sei se o Sr. Deputado conhece, mas, se não conhece, posso entregar-lhe a documentação em que essa questão estava assumida. Ou seja, todos os concorrentes ao processo de privatização conheciam o quadro e os pressupostos em que a Petrogal estava a evoluir.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — A guerra do Golfo!

**O Orador:** — Não! Conheciam o quadro dos prejuízos acumulados e das perspectivas futuras de acumulação de prejuízos! Esse quadro estava perfeitamente claro, mas, de qualquer modo, eles inserem-se sempre nos riscos que qualquer operador tem quando assume uma operação desse tipo. Ou os Srs. Deputados agora defendem que se alterem os processos de privatização de todas as empresas que, entretanto, depois do processo de privatização e de homologado o resultado do concurso final, tiveram prejuízos supervenientes? Onde está o risco de uma operação financeira levada a cabo pelos privados? Srs. Deputados, assim todos nós vamos concorrer a operações de privatização, porque o Estado vai ficando com os prejuízos e os lucros serão socializados.

Mesmo pegando na sua questão, o Sr. Deputado há-de reconhecer que os prejuízos da Petrogal até vinham a diminuir de ano para ano, o que denotava uma perspectiva de evolução favorável para a empresa: foram de 29,9 milhões de contos em 1992, 15,7 em 1993 e 2,6 em 1994. A perspectiva até era favorável, porque não havia uma previsão de redução do valor da empresa, pelo contrário, havia uma perspectiva de saneamento financeiro e de valorização.

Quanto ao valor das acções, Sr. Deputado, em vez dos meus cálculos, posso entregar-lhe a carta do Banco Finantia, que tem os cálculos pelos quais chega ao apuramento do valor de 3700\$ por acção....

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Em 1991?!

**O Orador:** — ... no quadro do novo capital social da empresa.

**O Sr. Presidente:** — Peço-lhe que termine, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Término já, Sr. Presidente.

Sr. Deputado António Galvão Lucas, percebi pela sua intervenção que não conhece o processo.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Conheço perfeitamente!

**O Orador:** — De facto, o que acontecia era que, na fase inicial do processo, com as condições iniciais, os privados tinham de entregar ao Estado, sem prejuízo da sua participação no aumento de capital, qualquer coisa como 63 milhões de contos, salvo erro.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Exactamente!

**O Orador:** — Na prática, o que o Estado encaixou foram 6,5 milhões de contos. É este diferencial que significa uma fraude para o Estado e, nesse aspecto, estamos todos muito bem acompanhados, porque estamos acompanhados por quem, seguramente, conhece muito melhor do que nós todo o processo, que é o antigo presidente do conselho de administração da Petrogal que, nas entrevistas que tem vindo a dar, afirma claramente que o Estado foi defraudado em mais de 50 milhões de contos.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Não é assim!

**O Orador:** — Estamos perante um processo de esbulho do património público, obviamente a favor de interesses privados, e é necessário que esta Câmara reponha a

legalidade e, em particular, é necessário que o Partido Socialista não esqueça a sua coerência pós-eleições.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De acordo com a lei, as reprivatizações têm como principais objectivos a modernização do tecido produtivo e o aumento da competitividade da nossa economia, o reforço da capacidade empresarial do sector privado, a redução do peso do Estado na economia, a contribuição para a dinamização do mercado de capitais e a promoção de uma ampla participação dos cidadãos no capital das empresas, a preservação dos interesses patrimoniais do Estado e a valorização de outros interesses nacionais e possibilitar a redução do peso da dívida pública na economia.

A prossecução de tais objectivos requer um relacionamento do Estado com os agentes económicos privados assente num quadro de confiança recíproca e de estabilidade das regras do jogo. O Estado deve ser pessoa de bem. Só neste clima de confiança recíproca entre o Estado e os investidores privados será possível conduzir com sucesso qualquer política de reprivatizações e alcançar os almejados objectivos atrás enunciados.

O processo de privatização da Petrogal não pode, sob este prisma, ser considerado um processo exemplar, constitui mais uma privatização-problema a acrescentar a outras que ensombraram o processo de privatizações conduzido pelo anterior Governo.

O Decreto-Lei n.º 353/91 definiu o regime de privatização da Petrogal, SA, sendo esta operada através de um concurso público que, numa primeira fase, alienaria ao sector privado 51% do capital social daquela empresa. Este decreto-lei estipula os termos ao abrigo dos quais a operação deveria decorrer. Não é este o momento para entrarmos nos detalhes técnicos do processo, o importante é frisar que, com aquele decreto-lei ficou definido um quadro legal de referência a ser respeitado.

O grupo privado — a Petrocontrol — vencedor do concurso adquiriu 25% da empresa, devendo, nos termos daquele decreto-lei, aumentar, num prazo de três anos, até 51% a sua participação na Petrogal, prazo esse que terminou em Junho deste ano. O referido grupo privado, alegando a crise do sector petrolífero, entretanto acorrida, a rápida liberalização e comercialização dos combustíveis e outros factores que se traduziram em prejuízos sucessivos, questionou o valor inicialmente atribuído à empresa, considerando-se lesado. Por outras palavras, terá concluído que fez um mau negócio.

As negociações entretanto encetadas entre o Governo e a Petrocontrol arrastaram-se no tempo, num clima cada vez mais deteriorado. Vislumbrava-se um desfecho no qual a primeira fase não seria concluída, no que se refere à reprivatização de 51% da empresa, pois aquele grupo privado não reforçaria a sua posição.

Em Junho deste ano, o Governo aprovou e publicou o Decreto-Lei n.º 145-A/95, que altera radicalmente o quadro de reprivatização definido em 1991. Este decreto-lei define os termos de uma operação financeira de redução do capital da Petrogal em 70 milhões de contos, seguida de aumento de capital, no qual o Estado abdica de parte do seu direito de subscrição em favor do grupo privado. Resultou desta operação que a Petrocontrol passou a deter 45% do capital da empresa e o Estado 55%. Com esta opera-

ção, o grupo privado terá sido resarcido das perdas que reclamava ter incorrido a fase inicial da reprivatização.

A operação efectuada, nos termos do Decreto-Lei n.º 145-A/95, merece-nos algumas reservas pela sua falta de transparência e rigor de procedimentos. Contudo, não se pode ignorar que ela criou uma nova situação de facto e que constituiu direitos para a parte privada. A sua não ratificação pode acarretar consequências com custos de veras elevados: prejudica, em primeiro lugar, a empresa, agravando a sua situação e comprometendo, por muitos anos, o seu processo de reprivatização; dará origem, com certeza, a um processo judicial longo que afectará a imagem de pessoa de bem do Estado, a qual é importante preservar; afectará a confiança dos investidores e criará um clima comprometedor do sucesso do programa de reprivatizações a prosseguir; finalmente, terá de ser reposta a situação anterior a todo o processo de reprivatização, com custos elevadíssimos para o Estado.

Saliento que a ratificação do referido diploma deve ser ditada por razões de ordem pragmática. A operação efectuada constituiu um expediente que, como referi, nos suscita muitas reservas. Se o grupo privado se sentiu lesado, é duvidoso que o Estado o devesse ressarcir das perdas que reclamou. A redução de capital efectuada e a definição do valor das ações não foi fundamentada num processo de dupla avaliação da empresa, conforme requer a Lei n.º 11/90, e é questionável que o Estado abdique do seu direito de subscrição, beneficiando assim o grupo privado.

Tal como noutras privatizações, o governo anterior prejudicou o Estado, pelo menos na sua imagem de pessoa de bem, cumpridor da lei e garante da estabilidade.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Colocou-nos numa situação da qual é tarde para recuar e, no actual contexto, a ratificação é um mal menor. É crucial que nas fases posteriores da privatização da empresa se assegure uma avaliação o mais rigorosa possível da mesma. O facto de o Governo deter 55% da Petrogal e de ser quem vai definir as condições em que se processará a segunda fase da privatização possibilitará, no futuro, uma condução rigorosa do processo, permitindo ao Governo efectuar as correções que, entretanto, se julguem necessárias.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Governo aproveita esta ocasião para reafirmar o seu empenhamento num processo de privatizações norteado por critérios de transparência negocial e rigor processual. O projectado reforço dos poderes do Tribunal de Contas, no âmbito dos processos das reprivatizações, constituirá, sem dúvida, um importante contributo nesse sentido.

**Aplausos do PS.**

**O Sr. Presidente:** — Inscreveu-se para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado o Sr. Deputado Lino de Carvalho, que, como sabe, não tem tempo para o fazer.

Como sou informado de que o Governo lhe concede algum tempo, pergunto ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares quanto tempo cede ao Sr. Deputado Lino de Carvalho para fazer o seu pedido de esclarecimento.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (António Costa):** — Sr. Presidente, o Governo cede o

tempo que for necessário para a pergunta ser feita, sem prejuízo do tempo suficiente para responder a ela.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, farei apenas uma pergunta rápida ao Sr. Secretário de Estado e agradeço à Mesa e ao Governo o tempo que me cederam.

O Sr. Secretário de Estado, no essencial, veio aqui dizer que o PCP tinha razão, ou seja, que o processo não foi exemplar e que tem irregularidades. Só que, apesar disso e contradioriamente, por razões de pragmatismo e estabilidade, por razões de mercado e por razões sociais, o Governo acaba por ceder e o mal menor é seguir em frente tal como está.

O Sr. Secretário de Estado falou na necessidade de confiança recíproca dos agentes e, entrando nesse terreno, pergunto: não acha que exactamente o que põe em causa a confiança do sector petrolífero e dos agentes económicos, que concorreram a um determinado processo de reprivatização na base de determinadas regras e que, depois, perderam esse concurso na base de essas regras terem sido alteradas para satisfazer o grupo a quem foi adjudicado, é exactamente este decreto? Não acha que para restabelecer a confiança de que o Governo fala o caminho deveria ser a reposição do processo, começando tudo de novo? E coloco-lhe estas questões, Sr. Secretário de Estado, independentemente da nossa opção de fundo, de estarmos contra todo o processo de reprivatização em si próprio.

O Sr. Secretário de Estado falou ainda na posição maioria do Estado, mas não falou no tal acordo parassocial, que sabe que existe, no qual, apesar de a Petrocontrol deter 45%, é estabelecido que as decisões têm de ser tomadas por maioria de dois terços; Isto é, como há pouco disse, os privados, neste aspecto, têm uma verdadeira golden share e gostaria de saber se o Governo admite, pelos menos, a possibilidade de revogar este acordo parassocial, de forma a que a posição maioritária do Estado se possa exercer neste quadro já tão prejudicial aos interesses do País. Pelo menos isso admite o Governo fazer?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, penso que é óbvio existir uma divergência de fundo entre a posição do Governo e a do Grupo Parlamentar do PCP, no que se refere às privatizações, pois a nossa preocupação, se me permitem a expressão, é evitar «deitar a criança fora com a água do banho».

**O Sr. António Braga (PS):** — Essa é uma boa expressão!

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Não é isso que estamos a discutir! Estamos a discutir este caso concreto!

**O Orador:** — O que acontece é que o facto de procurarmos corrigir uma situação que consideramos ter sido mal conduzida pode, com efeito, afectar, de forma muito grave, todo o processo de reprivatização. Este é o interesse que queremos preservar acima de tudo e, por isso, estamos dispostos a sacrificar este caso e o rigor e procedimento radical em relação a ele em defesa desse interesse, que me parece ser maior, o da defesa do processo de reprivatização.

Não creio que a reposição da situação anterior fosse gerar mais confiança nos agentes privados e tenho dúvidas quanto ao balanço que poderíamos fazer dos ganhos e perdas de confiança que daí adviriam. Muito embora, a minha opinião seja mais no sentido de que haveria um forte prejuízo da imagem do Estado, de alguém que faz e desfaz, que acabaria por se traduzir num balanço negativo para a sua imagem.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — À luz do primeiro, este decreto é ilegal!

**O Orador:** — Sr. Deputado, não me parece que o decreto seja ilegal. Penso que essa é uma questão que deverá merecer uma análise bem mais cuidada, mas julgo que o Governo usou de uma prerrogativa legislativa que tinha, embora possamos considerar que a usou mal. Mas tinha uma prerrogativa legislativa, que utilizou.

Quanto à revogação do acordo, conforme disse na minha intervenção, entendo que o Governo, na posição de maioria que tem e sendo ele quem vai ditar as regras do jogo na fase de reprivatização que se vai seguir, deve procurar corrigir o que for necessário. Se isso passar pela revogação do acordo, necessariamente, trabalharemos nesse sentido.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mais: no sentido de ganhar confiança nos mercados, chamo a atenção para que, de futuro, teremos o Tribunal de Contas envolvido nos processos de reprivatização, o que penso que, por si só, será um garante e um factor que contribuirá para essa maior confiança,

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por fim, gostaria de dizer que se o PCP avançar com a sua proposta de uma audição parlamentar contará com a nossa colaboração nesse processo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Decreto-Lei n.º 353/91, de 20 de Setembro, definiu a primeira fase da reprivatização da Petrogal. Nesta sequência, o Estado alienou a privados 25% do capital social, reservando-lhes, em fase posterior, o direito de opção na compra de mais 26%, podendo estes obter a maioria ou, em alternativa, solicitarem a devolução do capital inicialmente investido, de cerca de 40 milhões contos, sofrendo, neste caso, uma penalização correspondente a cerca de 10 milhões de contos.

Aconteceu que a empresa, desde o início do processo de reprivatização, acumulou prejuízos da ordem dos 70 milhões de contos, o que conduziu à sua descapitalização. Esta situação ficou a dever-se a um conjunto de circunstâncias então imprevisíveis que afectaram a actividade da Petrogal, principalmente nos anos 1991 a 1994. De entre elas, salientam-se: à data da reprivatização, o preço do crude estava inflacionado pela guerra do Golfo, tendo descido nos meses seguintes para menos de metade e, estando a empresa legalmente obrigada a dispor de reservas para 120 dias de consumo, facilmente se comprehende que uma variação de preços tão súbita condicionou forte-

mente a rentabilidade da empresa; a realização da EXPO 98, com a necessidade de retirar de Cabo Ruivo a refaria, obrigou à realização de grandes investimentos, nomeadamente no *pipeline* Sines-Aveiras e no novo parque de tancagem, em paralelo com a nova refinação, essa sim programada; ao mesmo tempo, verificou-se a liberalização do mercado no âmbito do espaço comunitário, o que obrigou a empresa a vender os seus produtos a preços internacionais, sob pena de os seus clientes recorrerem à importação e, não tendo a empresa custos industriais competitivos, situação que só foi superada após a conclusão da nova refaria, recentemente, sofreu a mesma prejuízos elevados.

Estes factos, entre outros, não imputáveis ao Estado e muito menos aos privados ausentes da gestão, conduziram a um aumento significativo do endividamento e à consequente desvalorização da empresa. Havia, pois, que encontrar uma solução que permitisse o reforço dos capitais próprios da empresa, por forma a que a sua estrutura financeira melhorasse significativamente. Foi este o quadro em que foi encontrada a viabilização da empresa, defendendo os interesses do Estado e não penalizando os investidores privados. Para tal, foi necessário alterar as condições iniciais da reprivatização da Petrogal, o que, na prática, pressupunha a alteração do Decreto-Lei n.º 353/91, de 20 de Setembro. Assim, na operação de redução/aumento de capital prevista no Decreto-Lei n.º 145-A/95, de 19 de Junho, a Petrogal conseguiu aumentar o seu capital social para 103,350 milhões de contos, mantendo o Estado a sua posição accionista maioritária, de 55%.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Olhe o acordo parassocial!

**O Orador:** — O acordo de pacto social que o Sr. Deputado Lino de Carvalho referiu não é secreto, está anexo à documentação, tenho uma cópia, as bancadas do CDS-PP e do PS também têm cópias. Se por acaso o acordo é assim tão secreto, certamente o Sr. Deputado não terá uma cópia, mas, nesse caso, a bancada do PSD poderá fornecer-lha, para deixar de ser secreto.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — E o que é que ele diz?!

**O Orador:** — Quero apenas acrescentar que não é verdade essa sua afirmação, Sr. Deputado.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Não é?! O que é que ele diz? Fala em dois terços! É ou não?!

**O Orador:** — Esta operação, para além de resolver os problemas financeiros da Petrogal, permitiu ao Estado manter a sua posição maioritária, sendo que o valor médio das acções adquiridas pelos privados, no conjunto das duas fases, foi, segundo as minhas contas, porque aqui elas variaram — de 1737\$60, valor este acima dos 1700\$ previstos no Decreto-Lei n.º 353/91, pelo que não ficou lesado o Estado nem assumiu o valor de uma desvalorização de 200\$/acção, ou seja, o valor da acção de 1500\$, como é referenciado pelo PCP no seu pedido de ratificação. Também isso não é verdade.

Assim, poderemos afirmar com convicção que o Decreto-Lei n.º 145-A/95, de 19 de Junho, permitiu criar as condições necessárias para que a Petrogal encontrasse um caminho seguro para o futuro da empresa, do Estado e do défice do sector público administrativo.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Silva.

**O Sr. João Carlos Silva (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Vairinhos, quem o ouvisse e não conhecesse muito bem todo o processo de privatizações que o governo do PSD levou a cabo ao longo do tempo que passámos ficaria admirado, julgaria que tudo era perfeito e esquecer-se-ia, eventualmente, de que foram precisamente os erros do governo do PSD, ocorridos com todo o processo de privatizações, que provocaram a instabilidade dos investidores, o descrédito no mercado de capitais e a apatia que este hoje sofre, com prejuízo para todos, não só para os investidores mas também para as famílias, os pequenos aforradores, que vêm as taxas de juro a descer todos os dias e não vêm alternativas para a colocação das suas pequenas poupanças, nomeadamente em fundos de investimento mobiliário. A Bolsa está apática, o mercado de capitais está apático. Porquê?

Quero também perguntar ao Sr. Deputado se reconhece ou não que este caso da Petrogal teve, de facto, erros crassos. Não me refiro a erros ao nível técnico e da valorização dos títulos, mas sobretudo aos erros de explicação, divulgação e segurança na forma como fizeram a privatização da Petrogal e todas as outras.

O Governo do PSD andou de tal forma à deriva no processo das privatizações que, no caso do BPA, enveredou por uma determinada via e a meio do caminho «mudou as agulhas»; no caso do Banco Totta & Açores, foi a falta de clareza que se viu, o completo descrédito do mercado de capitais, com a saída de todos os investidores estrangeiros da nossa Bolsa; no caso do Banco de Fomento Exterior, privatizaram 20% para os pequenos accionistas e pulverizaram esses 20%, depois, o Sr. Ministro Eduardo Catroga já não sabia se havia de privatizar ou integrar o Banco de Fomento Exterior na Caixa Geral de Depósitos, ao ponto de o Sr. ex-Ministro Miguel Cadilhe ficar muito aborrecido com o seu correlegionário e sucessor no Ministério das Finanças.

No caso da Petrogal, sucede precisamente a mesma coisa. Trata-se de um caso em que o Governo avança com a privatização num determinado sentido, a meio baralha-se completamente, cede a pressões, «perde o norte», altera as regras do jogo e, depois, dá-se um grave prejuízo para o Estado, não só pelo desnorte que provoca ao nível dos investidores, mas também na própria empresa, com a instabilidade que nela ocorre e com os prejuízos que avultam. E não justifiquemos isto com a guerra do Golfo, porque esta serviu para justificar muita coisa.

Portanto, Sr. Deputado, quero perguntar-lhe se não acha que depois de todos estes erros seria muito grave cometermos um outro erro, tentando colmatá-los, pois isso ainda iria provocar mais instabilidade nos investidores. Ora, o que é preciso, como disse o Sr. Secretário de Estado, é muito bem, é estabilidade, credibilidade. O que está feito, está feito. Seria muito mais caro para o Estado e o País ir desfazer essas grandes «argoladas».

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado do Partido Socialista, muito obrigado pela questão que não me colocou....

**Vozes do PS:** — Colocou, colocou!

**O Orador:** — Não colocou!

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Não faça demagogia, como o Deputado Rui Rio!

**O Orador:** — ..., mas, sim, pela intervenção «comício», mais própria da campanha eleitoral do Partido Socialista, que já acabou.

Se quer avaliar a situação da Bolsa comece por analisar o que se passou a partir do dia 1 de Outubro.

Dentro de poucos minutos o Sr. Deputado terá a oportunidade histórica de votar coerentemente com aquilo que aqui referiu.

A bancada do PS, acreditando no comício que V.Ex.<sup>a</sup> fez, irá certamente votar contra.

Assumam!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O bom nome das instituições da Assembleia da República, no caso concreto o da bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e o de alguns ausentes, como o dos Srs. Deputados Joaquim da Silva Pinto, Ferro Rodrigues e Manuel dos Santos, exige que se reponha a verdade relativamente a algumas afirmações aqui produzidas no passado.

Em primeiro lugar, recordo que no dia 10 de Março o Sr. Deputado Joaquim da Silva Pinto chamou a atenção para este problema, referindo explicitamente que era exigida transparência em tudo o que envolvesse a definição de preços a pagar ou já pagos, fixados após avaliações independentes nos termos da lei e livremente aceites, em particular quando estava em causa a alienação de 25% do capital social da Petrogal, chamando também a atenção para o facto de não se poder justificar facilmente a continuação de uma privatização apressada da Petrogal em nome de prejuízos que tinham em si mesmos uma explicação muito fácil. Esta afirmação do Sr. Deputado Joaquim da Silva Pinto não teve seguimento no memorando «Argumentos», que não certamente amiga lhe fez chegar afim de que o apresentasse na Comissão de Economia, Finanças e Plano, com argumentos conduzidos de uma forma relativamente canhestra, em que se faz a diferenciação entre bons e maus capitalistas — no caso, se não está recordado, o bom capitalista era o Banco Finantia e os maus capitalistas os elementos que, de alguma forma, intervieram neste processo.

Mais tarde o Sr. Deputado Manuel dos Santos chama a atenção para a desorientação induzida pelo governo nesta matéria quando, ao referir-se às privatizações, indica a existência de uma fase de colheita indiscriminada de receitas e recursos, a que se seguiu uma outra em que se tornaram evidentes as dificuldades e contradições. De facto, nesse momento era já evidente, como dizia o Sr. Deputado Manuel dos Santos, a incapacidade do Governo para lidar com interesses, uns estrangeiros e outros poderosos. Estas afirmações ficaram por aqui.

Depois, o Sr. Deputado Ferro Rodrigues, respondendo a uma intervenção produzida pelo Sr. Deputado Rui Rio, defendendo a ideia do «oásis», pede uma justificação para o facto de uma empresa como a Petrogal, após se ter iniciado

o processo de privatização, ter em três anos um prejuízo de 70 milhões de contos.

Estes são os factos, para além daqueles que tiveram lugar na Comissão de Economia, Finanças e Plano, da qual fui membro e com muita honra, que presenciei, pelo que estou plenamente ciente das posições que então foram defendidas.

A última pergunta, à qual o Sr. Deputado Rui Rio não respondeu cabalmente na sessão anterior, reintroduz de alguma forma o debate que ontem teve lugar sobre aquilo a que se poderia chamar a peça do défice do sector empresarial do Estado e das suas implicações no Orçamento do Estado. Este é um segundo acto de uma primeira cena — «Petrogal» — e a demonstração ao vivo de como o Orçamento do Estado pode ser afectado por falta de receita das privatizações esperadas pelo Governo.

Não iludamos os factos, pois das grandes expectativas de receita para o Estado desta privatização apenas entraram nos cofres do Tesouro 8,5 milhões de contos, correspondentes à alienação das primeiras 5 milhões de acções. O resto está à vista: os 33,5 milhões de contos investidos em títulos de participação, que o Estado tinha alguma perspectiva de reaver com brevidade, tiveram de ser aplicados para reforço do capital da Petrogal. As expectativas de receita relacionadas com a venda de mais acções foram iludidas, fruto da má gestão executiva que os representantes, os comissários políticos, do PSD induziram nessa empresa.

Efectivamente, o que está em causa, Srs. Deputados, é uma actuação imprudente da parte do anterior governo que, através dos seus representantes, impôs uma gestão executiva que, de forma imprudente, contrariou a dinâmica dos seus parceiros privados, entrando em permanente conflito com eles, gerando este desastre absolutamente inimaginável.

Sr. Deputado António Vairinhos, sou incapaz de concordar consigo relativamente ao carácter fortuito da maior parte dos prejuízos induzidos na empresa. Apesar de entretanto ter ocorrido a guerra do Golfo, a obrigação de constituição de reservas petrolíferas já existia. Provavelmente, antes da ocorrência do conflito houve laxismo na constituição de reservas, pelo que depois a empresa teve de reforçar nessa área o seu investimento, certamente a um preço alto durante o período do conflito, a que sucedeu, como deve estar recordado, esse período de cotação elevada do *crude* — e este é extraordinariamente curto —, que depois cai novamente de forma abrupta.

Houve de facto uma política laxista anterior e a gestão da empresa foi imprudente, como imprudente foi quando se envolveu num processo de investimento de renovação da refinaria de Sines sem que estivesse preparada financeiramente para isso. Os relatórios do Ministério das Finanças explicam muito claramente que é um projecto da ordem dos 100 milhões de contos, em termos de investimento, dos quais, só durante a fase de construção, por ausência de fundos próprios em termos financeiros, são perdidos 21 milhões de contos. O voluntarismo na gestão, Sr. Deputado, paga-se caro!

Efectivamente, é todo este panorama que conduz a que, quando chega o momento, a hora da verdade, de continuar a privatização, ocorra uma força maior do que as outras partes — afastadas da condução do negócio e prejudicadas —, que em nome não se sabe de que interesses acabam por poder invocar essa força maior e negar-se portanto a continuar o processo tal como estava inicialmente definido.

A operação de reestruturação de capital que teve lugar é francamente questionável. Não ponho em causa que tenha sido feita uma operação de redução de capital, o bru-

tal impacto dos défices a isso obrigava, e é de boa regra que numa empresa, onde há situações desta natureza, não se ponha «dinheiro bom» em cima de «dinheiro mau». É um erro de gestão terrível. Portanto, a operação de redução de capital foi efectivamente bem ponderada.

Agora, atenção: o aumento posterior, sendo uma empresa com 26 milhões de contos de capital e tendo algumas reservas da ordem dos 40 milhões de contos, não justificava a realização de uma operação de aumento de capital ao par, porque aí haverá alguma razão. Quando uma das partes tem 25% e a outra 75%, o aumentar-se brutalmente o capital da empresa, nesta situação de aumento ao par, considerando-se a existência de reservas, dá distorções na composição de capital.

Porém, Srs. Deputados, há um tempo para tudo, há um tempo para questionar e um tempo para encerrar questões. Nesta matéria, não nos podemos esquecer de um facto, que é fundamental: o Estado foi accionista. Arrogou-se uma posição de gestor em conflito com os outros accionistas, e agora quer ser juiz?! É muito complexa esta avaliação. Eu nunca «correria» por aí!

Diria, em relação a esta matéria, que se tratou de um mau negócio, mas pior do que este negócio, que foi mau, só um que continue permanentemente em causa. É altura de os Srs. Deputados proporem a ratificação deste diploma, e nós assumiremos a nossa posição.

Entendemos que, como processo legislativo, deve estar encerrado e, no que toca à avaliação das suas consequências, à medição dos impactos, Srs. Deputados, estamos abertos a qualquer proposta de audição parlamentar para esclarecimento integral do que foi o desastre da intervenção do Estado na Petrogal, no âmbito de um processo de privatização.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Informo a Câmara de que se inscreveram, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Rui Rio e Lino de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

**O Sr. Rui Rio (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Assistimos ontem, nesta Câmara, ao primeiro dia negro do Partido Socialista, em matéria parlamentar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Protestos do PS.*

**O Orador:** — Sr. Presidente, agradecia que me fosse descontado o tempo...

**O Sr. Presidente:** — Peço à Câmara que crie as condições para que o Sr. Deputado Rui Rio possa continuar no uso da palavra.

Sr. Deputado Rui Rio, o seu tempo começa a contar a partir deste momento.

Faça favor de continuar.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dizia eu que assistimos ontem ao primeiro dia negro do PS na vida parlamentar...

*Protestos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Rui Rio tem o direito de se fazer ouvir, sob pena de estarem a cercear-lhe o direito de palavra.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Presidente.  
Sr. Presidente, assistimos ontem ao primeiro dia negro do PS...

*Aplausos do PSD.*

*Risos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Rui Rio, faça favor de continuar.

**O Orador:** — Sr. Presidente, assistimos ontem ao primeiro dia negro do PS...

*Risos do PS.*

**O Orador:** — Sr. Presidente,...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Rui Rio, já viu que todas as vezes que repetir essa afirmação terá uma gargalhada, talvez seja altura de prosseguir o seu discurso e dar por ouvida essa primeira parte da sua intervenção.

**O Orador:** — Sr. Presidente, a abstenção do PSD, ontem, na questão do FEF, obrigou, tal como nós queríamos, a que o Partido Socialista tivesse de se definir, votando a favor ou contra essa proposta, e não pudesse refugiar-se na abstenção. Foi patente que o Partido Socialista iludiu os eleitores...

*Protestos do PS.*

... e votou exactamente ao contrário daquilo que deveria ter feito, se, em consciência, se lembrasse do que prometeu durante quatro anos na anterior legislatura.

Hoje, Sr. Presidente, vamos assistir, ou estamos a assistir, ao segundo dia negro do PS na vida parlamentar.

**A Sr.ª Rosa Albernaz (PS):** — Não me diga!

**O Orador:** — É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados do Partido Socialista, há poucos meses, o vosso partido, nessa Assembleia, disse «cobras e lagartos» deste processo de privatização, quando o governo de então aqui disse rigorosamente o mesmo que, hoje, o Governo repetiu nessa Câmara. Os senhores estão contra ou a favor do discurso em função não do conteúdo mas de quem o faz. É por isso que hoje vai, mais uma vez, ficar claro se o Partido Socialista assume coerentemente as suas posições ou se o Partido Socialista marca realmente o seu segundo dia negro, votando exactamente em sentido contrário àquilo que queria ainda há pouco tempo.

Se, hoje, VV. Ex.º votarem connosco, estão a «engolir» mais um bicho. «Engoliram» ontem um Coelho por causa dos buracos; hoje, «engolem» um Silva Pinto e estou a ver que, quando formos discutir o Orçamento do Estado para 1996, «engolirão» um jardim zoológico inteiro, e não sei como irão conseguir digerir.

*Aplausos do PSD.*

Srs. Deputados, o PS está todos os dias, neste Plenário, a defraudar os eleitores, porque está a fazer o contrário do que lhes prometeu fazer, por isso a minha pergunta é muito clara: o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira vai ser coerente ou incoerente na votação?

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira, há ainda outros pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho, que dispõe para o efeito de três minutos, tempo cedido pelo Partido Os Verdes.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Obrigado, Sr. Presidente e ao Partido Os Verdes.

Sr. Presidente, Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira, tive dificuldade em seguir a linha de rumo da sua intervenção por ser tão enredada e cheia de contradições.

O Sr. Deputado continua sobretudo preocupado em dar outra interpretação às afirmações de representantes do Partido Socialista no passado. Foram feitas, estão escritas e talvez seja preferível convocar, para uma futura audição parlamentar, os Deputados do Partido Socialista que, na altura, as proferiram e não vale a pena voltarmos ao passado porque é do conhecimento de todos nós.

Aliás, o PSD não fez melhor, limitou-se a reler a nota do Ministério das Finanças, de Junho do ano passado, que foi completamente desmentida.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Coerência!

**O Orador:** — Mas o Sr. Deputado, numa posição muito mais recuada do que a do Governo, disse que a imprudência conduziu a um grande desastre, defendendo de seguida o processo de alteração e de diminuição do capital e tudo o que daí decorre, que é, pois, resultante do retorno de capital, que não tem qualquer justificação.

Sr. Deputado, acha que a palavra adequada é imprudência e não negociação, fraude, esbulho do património público? Como pode defender-se a estabilidade dos mercados com base na ilegalidade, no esbulho do património público, na alteração das regras iniciais de um processo de privatização, ao qual concorreu um grupo de entidades com base em determinadas regras que depois viram alteradas a favor de quem ganhou a primeira fase de privatização?

Sr. Deputado, para haver estabilidade e confiança nos mercados, os senhores deveriam assumir com coerência, connosco hoje, a posição do passado, revogando este decreto-lei e retomando, pelo menos, as regras iniciais do processo, independentemente da nossa posição de fundo sobre a questão em causa.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Rio, se, em sessão passada, o Partido Socialista, na sua expressão pitoresca, disse «cobras e lagartos» desta privatização da Petrogal,...

**O Sr. Rui Rio (PSD):** — Essa é uma linguagem de bichos!

**O Orador:** — Penso que está a deslocar-se um pouco mais para a direita nessa matéria.

Mas, como estava a dizer, se dissemos «cobras e lagartos» e o senhor não as ouviu agora é porque, além dos óculos escuros que estava a pôr para ver tudo negro do lado do PS, ainda deve ter colocado uns tampões nos ouvidos para não ouvir o que não lhe convinha.

Este processo foi altamente irregular, tendo sido aqui demonstrada à sociedade a sua imprudência, segundo a

expressão que usei, porque não gosto de ser mal-educado e de colocar na boca de terceiros classificações de desonestade e penso que isso deverá ser avaliado num processo de audição parlamentar. As «cobras e lagartos» foram repetidas, os défices foram demonstrados, as suas implicações no Orçamento do Estado ficaram, mais uma vez, evidentes.

Relativamente ao Sr. Deputado Lino de Carvalho, comprehendo a sua dificuldade em entender esta matéria.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — A minha dificuldade?! A vossa!

**O Orador:** — Infelizmente, por razões de gestão de tempo, não posso, como naquela anedota ética, oferecer-me prontamente para a explicar duas ou três vezes até perceber. O mais que posso dizer-lhe sobre esta matéria é que quando uma empresa entra em situação de desastre financeiro, como aconteceu com a Petrogal, impõe-se uma reestruturação e de alguma forma os passivos têm de ser eliminados. A eliminação de passivos ocorre perante factos contabilísticos, os quais não podem, infelizmente, ser postos em causa, independentemente da bondade ou da maldade das acções de gestão que lhe deram lugar e, portanto, a operação de redução de capital era inevitável.

Agora, Sr. Deputado Lino de Carvalho, não esqueça a outra parte da minha afirmação: o aumento subsequente, ao não ter em consideração as reservas existentes e permitindo um aumento ao par, efectivamente, provocou uma distorção e desequilíbrio da força dos capitais.

Relativamente à natureza da minha expressão imprudência de gestão, julgo que, na resposta dada ao Sr. Deputado Rui Rio, deixei evidente a minha percepção do assunto. De momento, nesta Assembleia, apenas posso classificá-la de imprudente. Se um processo de audição parlamentar chegar à conclusão de que houve mais do que isso, votarei gostosamente, com quaisquer outras forças políticas, a conclusão que a verdade tornar evidente.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português ao trazer a esta Câmara para apreciação o Decreto-Lei n.º 145-A/95 fê-lo com toda a legitimidade mas, conhecidas as suas posições de fundo em matéria de privatizações, acabou por não tocar em aspectos relevantes, quer neste campo quer nesta matéria, concluindo apressadamente quando fez algumas afirmações e referiu alguns números. E posso garantir ao Sr. Deputado Lino de Carvalho que conheço bastante bem todo este processo e que estou à sua disposição, com todo o gosto e quando o Sr. Deputado julgar conveniente, para revê-lo consigo, se nisso vir algum interesse. Os aspectos relevantes que têm exactamente a ver com aquilo que criticamos na gestão da maior parte das empresas ainda geridas pelo Estado são o que está em causa e o que, em nossa opinião, justifica a necessidade de reprivatizar, e muito rapidamente.

No caso da Petrogal — e sem entrar mais uma vez em aspectos estritamente técnicos e de pormenor relacionados com avaliações, reduções de capital, seguidas de aumentos ao valor nominal, acordos de accionistas, etc. —, o que interessa concluir é que a condução da empresa, enquanto entregue forçadamente a gestores nomeados pelo Esta-

do, foi caracterizada por algumas decisões completamente descabidas, sem um plano estratégico considerado desejável em qualquer empresa mas, sobretudo, em empresas desta dimensão.

Foram algumas destas decisões que, em simultâneo com uma gestão corrente geradora de resultados negativos apreciáveis, levaram à necessidade da adaptação das contas da empresa à nova realidade económico-financeira da mesma, solução técnica correcta, prevista na legislação e amplamente praticada.

A gestão que o governo do PSD manteve à frente da Petrogal até há bem pouco tempo tomou decisões como, por exemplo, a negociação com a Sociedade Parque Expo 98 da expropriação, por 15 milhões de contos, das instalações de Cabo Ruivo, activo fundamental da empresa, quer pelo seu valor intrínseco, quer pela sua situação em termos logísticos, nomeadamente no que se refere à tanca-gem, cuja reposição se tinha custeado em 40 milhões de contos, ainda que, em assembleia geral, em última análise, se tenha aprovado a negociação por 24 milhões de contos.

A mesma gestão, sem ter recebido os referidos 15 milhões de contos, assume sozinha a construção do já referido *pipeline* Sines-Aveiras.

Ainda a mesma gestão adquiriu, via Sacor Marítima, um navio-tanque para transporte de produtos petrolíferos, o que, independentemente do estado em que se encontravam, não era nem é qualquer interesse estratégico para uma empresa com as características da Petrogal.

Num âmbito, esse sim, de interesse estratégico, que é o do auto-abastecimento de petróleo bruto, em vez de se fazer uma clara aproximação à Sonangol, o que traria vantagens acessórias do maior interesse para a cooperação com Angola, investe-se no estudo de outras possíveis fontes de abastecimento no norte da Europa, o que, em nossa opinião, seria no mínimo uma solução bizarra.

São actos de gestão deste tipo, que o PCP não referiu e aos quais o PSD deu cobertura, pelo menos durante algum tempo, que nós, no PP, queremos ver erradicados das empresas ainda propriedade do Estado.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Orador:** — E é esta a forma de gerir empresas a que julgamos ser de pôr cobro de imediato.

Em nossa opinião, ambos os desideratos só se conseguiram privatizando rapidamente, com base em critérios claros e transparentes, não sendo de forma nenhuma evidente que o encaixe financeiro seja o objectivo prioritário a atingir.

No caso em apreço, o aparecimento do Decreto-Lei n.º 145-A/95, mais exactamente as alterações a que o mesmo veio dar lugar, só peca por atraso.

A reprivatização é a prioridade das prioridades e, se assim o entender, o Governo do PS vai introduzir na sua já complicadíssima tarefa de cumprir as promessas eleitorais um elemento de perturbação quase intransponível, pelos danos irreparáveis que a gestão das empresas públicas continuará a causar.

Votaremos favoravelmente pela manutenção do Decreto-Lei n.º 145-A/95, pelo que fica exposto e até porque no caso da Petrogal, tendo-se conseguido trazer para a empresa o grupo de accionistas privados e nacionais em causa, criaram-se garantias de gestão profissional e de sucesso empresarial, garantia de postos de trabalho, enfim, tudo aquilo que se deseja num processo como este, não sendo despiciendo o esforço financeiro que o Governo já teria

tido de fazer, injectando capitais na empresa e reembolsando os accionistas privados, se se tivesse enveredado por outro caminho, aspecto, aliás, já aqui referido hoje.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Termino como comecei. O Partido Comunista Português não identificou nesta discussão os verdadeiros problemas em causa, nem o que, em nossa opinião, constitui o verdadeiro interesse nacional nesta matéria.

O PSD contemporizou, lamentavelmente durante demasiado tempo, com situações inaceitáveis e que exigiam pronta correcção.

Desejamos sinceramente que o que fica dito seja, para o Governo socialista, uma pequena contribuição, mas a tomar em conta, para a necessidade de, de uma vez por todas, terminar este processo de reprivatizações, devolvendo à iniciativa privada o que a ela cabe neste enorme desafio, que é o de manter Portugal como um país viável e independente.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Galvão Lucas, questionou a bondade das decisões que se relacionam com o encerramento da refinaria de Cabo Ruivo e a constituição do novo parque. É um argumento interessante, na medida em que essa refinaria era responsável por grande parte dos prejuízos da Petrogal.

A questão do *goodwill* não foi focada, pelo que lhe pergunto se considera que terá funcionado a favor ou contra o *goodwill* da própria Petrogal.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas, se assim o desejar.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, tenho de pedir ao Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira, se não se importa, que repita a parte final da sua pergunta, pois não consegui percebê-la.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, apenas poderei repetir a pergunta ao Sr. Deputado António Galvão Lucas, se a Mesa concordar em que o faça sob a forma de interpelação, pois não posso gastar mais tempo...

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado. O tempo não será contabilizado.

**O Sr. Crisóstomo Teixeira (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Galvão Lucas, é a seguinte a pergunta que lhe coloquei: o Sr. Deputado entende que esta componente de encerramento da refinaria da Petrogal é geradora de *goodwill* positivo ou negativo, uma vez que, no passado, era esta mesma refinaria de Cabo Ruivo a grande responsável pela geração de uma parte significativa dos prejuízos da empresa?

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira, entendo que é positivo o encerramento da refinaria de Cabo Ruivo. O que considero criticável é que, tendo sido quantificada em 40 milhões de contos a reposição de toda a estrutura de tancação e distribuição e tendo sido decidido, em assembleia geral, que essa

restituição pudesse ser negociada com a Sociedade Parque Expo 98 por 24 milhões de contos, o responsável pela Petrogal na altura tenha negociado com a Parque Expo essa expropriação pelo montante de 15 milhões de contos.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A título de intervenção final, gostava de me referir à candidatura à Câmara de Gondomar..., perdão, à intervenção do Sr. Deputado Rui Rio,...

*Risos.*

... e à incapacidade de argumentar que manifestou. Sei que o Sr. Deputado queria que eu dissesse, a propósito dos «bichos» e usando a mesma linguagem, «nós até os comemos»! Não é isso que vamos dizer.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Os senhores querem manipular o debate e dar espectáculo, mas são incapazes de argumentar nos planos político e económico; por isso, vêm aqui fazer este triste *show off* para as galerias.

*Aplausos do PS.*

Manteremos a seriedade de uma maioria que, sendo relativa, é tranquila.

Defendemos o princípio de esclarecer tudo o que está mal, sem que para isso precisem de nos fazer qualquer ultimato. E não o faremos até 14 de Janeiro mas, sim, até ao fim desta legislatura e durante todo o tempo que for necessário!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Vamos esclarecer todos os erros que o governo apoiado por V. Ex.<sup>a</sup> efectivamente cometeu, mas também defender o princípio da continuidade do Estado. Não queremos que a erros feitos se somem novos erros,...

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... por isso teremos em atenção tudo o que foi dito pelo digníssimo representante do Governo. O PSD, pelo contrário, não teve sentido de Estado no governo, tal como não tem sentido de Estado na oposição!

*Aplausos do PS.*

Quanto aos vossos amigos da bancada do PCP, quem ir testando e comprovando, todos os dias, a prova de coerência do PS.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Basta uma vez por semana!

**O Orador:** — Vão tendo, efectivamente, essas provas de coerência, mas não necessariamente no momento e na situação que pretendem. É o PS e o Governo que escalam os seus tempos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Respeitamos as vossas iniciativas e estaremos de acordo com todas aquelas que conduzam ao

esclarecimento desses assuntos, mas, quanto à táctica exacta a seguir em cada uma das deliberações com consequências económicas, mantemo-nos fiéis aos compromissos eleitorais e ao Programa do Governo. Queremos defender não só a credibilidade do Governo como também a do Estado e não queremos, aos prejuízos e asneiras já feitos, somar novos prejuízos e asneiras. Não contem connosco para isso!

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

**O Sr. Rui Rio (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira, se confundi a minha intervenção com uma eventual candidatura à Câmara de Gondomar, eu confundo a sua com uma eventual candidatura a uma junta de freguesia!...

Quanto ao facto de «comermos bichos» ou outras coisas parecidas, talvez o façamos, Sr. Deputado, mas nós mastigamos e os senhores engolem sem sequer mastigar.

Em matéria de coerência do Partido Socialista, aguardo a votação para ver.

*Protestos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, e dispõe de apenas meio minuto, tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Rio, o entusiasmo e a coerência da sua bancada vêem-se pela prestação que tem feito neste debate.

Em relação às juntas de freguesia, Sr. Deputado Rui Rio, ser presidente de junta de freguesia não é nenhuma indignidade! É muito mais indigno fazer as figuras que V. Ex.<sup>a</sup>...

*Aplausos do PS.*

Nem o é ser gestor do jardim zoológico! Aliás, quem trouxe para aqui essa linguagem animalesca foi, efectivamente, V. Ex.<sup>a</sup>! Nós mantermos a dignidade e a nossa forma de intervenção.

Temos saudades do tempo em que V. Ex.<sup>a</sup> era o Deputado Rui Rio e não um Luís Filipe Menezes «travestido».

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

**O Sr. António Vairinhos (PSD):** — Sr. Presidente, poderia servir-me de outro expediente para usar da palavra, mas vou fazer, efectivamente, uma intervenção muito curta, apenas para dizer o seguinte: a demagogia está patente na bancada do Partido Socialista e é lamentável que um Deputado que, durante todo o debate, não disse uma palavra sobre as matérias que estavam em causa venha aproveitar o minuto final para fazer demagogia política, *show off* político e, inclusivamente, acusar um Deputado de outra bancada de o estar a fazer.

**Vozes do PS:** — Essa é boa!

**O Orador:** — Srs. Deputados do Partido Socialista, parece-me que aquilo que têm de dizer a esta Câmara, e não disseram, é de que forma vão votar o que está em causa,

face às incoerências do vosso discurso e ao vosso *show off* político.

O que o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira fez não foi mais do que tentar justificar a sua presença na primeira fila, pois até ao momento ainda não o havia feito.

*Protestos do PS.*

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, sob a forma de interpelação à Mesa, quero esclarecer que é o PS que organiza o seu dispositivo no terreno.

Quando aparece a fechar um debate um Deputado que não interveio no mesmo, há uma crítica; quando aparece outro Deputado a fechar outro debate, há outra crítica, ou seja, o PSD não tem mais que fazer senão criticar o nosso dispositivo logístico.

Sr. Presidente, cada um emprega o dispositivo que quer, e não tenho mais a dizer ao Sr. Deputado António Vairinhos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira, tem o direito ao silêncio, mas não fez uma interpelação à Mesa.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da discussão na generalidade deste pedido de ratificação, não existem propostas de alteração, mas o Partido Comunista Português apresentou o projecto de resolução n.º 6/VII — Recusa de ratificação do Decreto-Lei n.º 145-A/95, de 19 de Junho, que altera o processo de reprivatização da Sociedade de Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., com reprise da normas por ele revogadas.

Vamos votar o referido projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP.*

Srs. Deputados, chegados ao fim dos trabalhos, resta-me anunciar que a próxima reunião plenária realiza-se na quarta-feira, dia 13, e terá como ordem do dia um debate nos termos do artigo 245.º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, sobre assunto de relevante interesse nacional, centrado na preparação do próximo Conselho Europeu.

Está encerrada a sessão.

*Eram 13 horas e 40 minutos.*

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS):**

**João Rui Gaspar de Almeida.**

**Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos.**

**Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro.**

**Maria Jesuína Carrilho Bernardo.**

**Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge.**

**Partido Social Democrata (PSD):**

**Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.**

**António Jorge de Figueiredo Lopes.**

**António Moreira Barbosa de Melo.**

**António Paulo Martins Pereira Coelho.**

**Carlos Alberto Pinto.**

**Carlos Manuel de Sousa Encarnação.**

**Francisco Antunes da Silva.**

**Luis Carlos David Nobre.**

**Luis Fernando de Mira Amaral.**

**Pedro Manuel Cruz Roseta.**

**Vasco Pulido Valente.**

**Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):**

**Jorge Alexandre Silva Ferreira.**

**Nuno Kruz Abecasis.**

**Paulo Sacadura Cabral Portas.**

**Partido Comunista Português (PCP):**

**Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.**

**José Fernando Araújo Calçada.**

**Ruben Luís Tristão Carvalho e Silva.**

**Rectificação ao n.º 10, de 25 de Novembro**

Na pág. 252, 2.º cl., l. 12, onde se lê «à priori tomadas...», deve ler-se «*a priori* tomadas...», e no final da fala do Orador, Sr. Deputado Fernando Pereira Marques e imediatamente antes de o Sr. Presidente dar a palavra à Sr.ª Deputada Heloísa Apolónia, deve acrescentar-se «*Aplausos do PS*».

**A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.**

 **DIÁRIO**  
da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

1 — Preço de página para venda avulso, 7\$50+IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

**PREÇO DESTE NÚMERO 236\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1002 Lisboa Codex.